



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO
Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

EDITAL N. 051/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - UASG 925006
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000707-64.2025.8.22.8000
MENOR PREÇO**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 051/2025				
Encerramento do recebimento de propostas e abertura da sessão pública: 24/06/2025, às 09:00h (horário de Brasília), no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br			Limite para esclarecimentos e impugnações ao Edital: 16/06/2025.	
Objeto: Serviços de extensão da garantia e assistência técnica para microcomputadores, monitores, teclados e acessórios, para atender o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, conforme as disposições deste Edital e seus Anexos.				
Valor Total Estimado: R\$ 309.582,00 (trezentos e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais).				
Registro de Preços?	Vistoria	Modo de disputa	Intervalo mínimo de entre lances	
() sim (x) não	(x) Facultativa () Não necessária	(x) Aberto () Aberto e Fechado () Fechado e Aberto	(x) R\$ 0,01 () R\$ _____	
Licitação Exclusiva ME/EPP?	Reserva ME/EPP?	Cota	Ampla Concorrência?	Prioridade ME/EPP local ou regional?
() sim (x) não	() sim (x) não	(x) sim () não	() sim (x) não	Exige amostra/demonstração? () sim (x) não
Telefone para contato:		e-mail para contato:		
(69) 3309-6652		licitacoes@tjro.jus.br		
Observações Gerais: - Tendo em vista a ausência de descrições idênticas de alguns itens, por ocasião do cadastramento junto ao Sistema de Compras do Governo Federal (CATMAT), os mesmos foram cadastrados com descritivos similares, todavia, para cadastramento da proposta, deve-se observar e atender aos descritivos constantes no ANEXO III - Termo de Referência e ANEXO I - Modelo de apresentação de proposta detalhada após o encerramento dos lances. - Após a fase de lances as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço atualizado e os documentos de habilitação exigidos no Edital, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a). - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados serão encaminhados pela licitante, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a).				

1. PREÂMBULO

1.1. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), doravante denominado Tribunal, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço, execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO** tendo por finalidade a qualificação de **EMPRESAS** e a seleção de propostas, sendo regida pela Lei Federal n. 14.133/2021, pela Lei Complementar n. 123/2006 e com observância da Lei Estadual n.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO
Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

1.2. DO OBJETO

1.2.1. **Serviços de extensão da garantia e assistência técnica para microcomputadores, monitores, teclados e acessórios, para atender o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, conforme as disposições deste Edital e seus Anexos.**

1.3. DA SESSÃO DE DISPUTA

SESSÃO PÚBLICA DA DISPUTA: 09:00h do dia 24/06/2025 (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras/pt-br

2. DA AUTORIZAÇÃO

2.1. A realização desta licitação encontra-se devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas deste Tribunal, conforme Processo Administrativo n. 0000707-64.2025.8.22.8000.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei n. 14.133/2021; e
- b) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [art. 16 da Lei n. 14.133/2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar n. 123/2006](#) e do Decreto n. 8.538/2015.

3.3. Somente para as licitantes cadastradas como microempresa ou empresa de pequeno porte:

- a) que não ultrapassou os limites de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar;
- b) nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame; e
- c) nos itens não exclusivos, a manifestação no campo “não” apenas produzirá o efeito se a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo sendo qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 309.582,00 (trezentos e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais)**.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral do SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

5.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PROCEDIMENTO DESTA PREGÃO ELETRÔNICO

6.1. Do envio da proposta pelo sistema eletrônico



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

6.1.1. A licitante credenciada interessada em participar deste Pregão Eletrônico deverá enviar sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo considerada inválida a proposta apresentada por meio diverso.

6.1.2. Após acessar o sistema, o representante credenciado inserirá sua proposta inicial informando o **valor unitário** e o **valor total** proposto para cada item ofertado, em moeda nacional, com DUAS casas decimais, sem pontos e com vírgulas, para o objeto deste Edital até a data e horário previstos em seu Preâmbulo e, ainda, em campo próprio do sistema manifestar-se sobre todas as declarações exigidas.

6.1.2.1. É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

6.1.3. Todas as despesas necessárias à perfeita execução do contrato (custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte em veículos apropriados, seguros, embalagens, instalação e configuração ou quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados...) devem estar inclusas nos preços cotados.

6.1.4. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data marcada para a abertura das propostas, podendo a licitante ofertar prazo superior, declarando-o expressamente no campo Descrição Complementar.

6.1.5. Caso a licitante entenda ser necessário, para fins de elaboração de sua Proposta Comercial, poderá realizar visita técnica ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Edifício-Sede, situado na Rua José Camacho, n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330 / Fórum Geral Desembargador César Montenegro, situado na Av. Pinheiro Machado, n. 777, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-235, para que tenha pleno conhecimento dos serviços especificados neste Edital, do ambiente operacional e de todas as condições previstas para a elaboração da proposta e para prestação dos serviços.

6.1.6. Optando pela visita técnica, a licitante deverá agendá-la previamente junto ao Departamento de Infraestrutura de TIC – Desein, no horário de 7h às 14h, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (69) 3309-6543, ou pelo e-mails "valglaci@tjro.jus.br", com cópia para "dactic@tjro.jus.br".

6.1.7. A licitante fica ciente de que, optando ou não por realizar a visita técnica, posteriormente não será admitida qualquer alegação de desconhecimento das condições para a execução do objeto deste Edital.

6.1.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.1.9. A licitante terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o seu encaminhamento. Uma vez abertas as propostas, o sistema não permitirá a retirada, alteração e/ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

6.1.10. **No caso de haver divergência entre a descrição do código do serviço no aviso do COMPRAS.GOV.BR e o disposto nos Anexos deste Edital (Especificações), a licitante deverá obedecer ao que está disposto nestes Anexos.**

6.2. Da abertura e do critério de julgamento da proposta

6.2.1. Na data e horário previstos no Preâmbulo deste Edital serão abertas as propostas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.2. O(A) Pregoeiro(a) efetuará o julgamento das propostas pelo critério **MENOR PREÇO**, observados os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

6.2.3. **Será desclassificada** a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que: contenha vícios insanáveis; não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital; apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para o item; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável.

6.2.3.1. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor máximo estimado para o item.

6.2.3.1.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 6.2.3.1 deste Edital, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

a) que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

6.2.4. O critério de aceitabilidade dos preços propostos será o da compatibilidade com os preços de mercado.

6.2.5. Para divergência entre valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros. Em caso de divergência entre os algarismos do preço e seu valor por extenso, será considerado este último.

6.2.6. No julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, sempre assegurada a todas as licitantes paridade de tratamento neste aspecto.

6.3. Da fase de disputa e da formulação de lance

6.3.1. Classificadas as propostas, na data e horário previstos no Preâmbulo deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase de disputa da sessão pública. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputa e ordenadas por valor.

6.3.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de disputa.

6.3.3. Para participar da fase de disputa, as licitantes deverão acessar o site www.gov.br/compras/pt-br, opção Fornecedor > Acesso ao sistema > Fornecedor Brasileiro/Estrangeiro > Login e Senha.

6.3.4. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão formular lances sucessivos de menor valor, sendo informadas, imediatamente, sobre o seu recebimento com a indicação do respectivo horário e valor. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade da proposta de menor preço.

6.3.4.1. Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados em ordem crescente.

6.3.5. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado pelo sistema, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.3.6. Durante o transcurso da fase de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora do lance.

6.3.7. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.3.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.3.8.1. A etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração desta etapa.

6.3.8.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 6.3.8.1 deste Edital, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.3.8.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens 6.3.8.1 e 6.3.8.2 deste Edital, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no subitem 6.3.4.1 deste Edital.

6.3.8.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%, o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos neste Edital, para a definição das demais colocações.

6.3.8.5. Após o reinício previsto no subitem 6.3.8.4 deste Edital as licitantes serão convocadas para apresentarem lances intermediários.

6.3.8.6. Encerrada a etapa de que trata o subitem 6.3.8.5 deste Edital, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no subitem 6.3.4.1 deste Edital.

6.3.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.3.10. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.3.12. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.3.13. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.3.14. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.3.15. Em caso de empate entre duas ou mais propostas iniciais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n. 14.133/2021.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

6.3.16. Encerrada a etapa de lances, ocorrendo a situação denominada empate ficto, prevista no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n. 123/2006, o Sistema Eletrônico se encarregará automaticamente de assegurar o exercício dos direitos inerentes à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma regulamentada pelo art. 45 do mesmo Estatuto.

6.3.16.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias.

6.3.16.2. Nos termos do art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006, é assegurado, como critério de **desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.3.17. Encerrado o tempo normal de disputa, o sistema identificará automaticamente a existência da situação de empate na sala de disputa, informando o nome da licitante. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) convocará a licitante que se encontre em situação de empate para, **no prazo de 5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item/grupo.

6.3.18. Não havendo manifestação da licitante convocada para registrar novo lance, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma licitante em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) dar encerramento à disputa do item/grupo.

6.3.19. Após o encerramento da fase de disputa da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.3.20. Após o encerramento da fase de disputa da sessão pública, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada. Para tanto, deverá se manifestar quando da convocação pelo(a) Pregoeiro(a), em campo próprio do sistema eletrônico. A apresentação dessas novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

6.3.21. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.3.22. Quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimado para o item, a negociação poderá ser feita com às demais licitantes classificadas, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no subitem 6.3.4.1 deste Edital, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no subitem 6.3.15 deste Edital.

6.3.23. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3.24. Observado o prazo de que trata o subitem 6.5.1 deste Edital, o(a) Pregoeiro(a), deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

6.3.25. Todas as informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

6.3.26. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.3.27. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.3.28. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) de data diversa.

6.4. Dos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte

6.4.1. Nos termos do art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006, é assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.5. Da proposta detalhada e da habilitação

6.5.1. A **PROPOSTA DETALHADA** (modelo constante no **ANEXO I** deste Edital), **atualizada em conformidade com o menor lance eventualmente ofertado**, deverá ser encaminhada, pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, no prazo de até 2 (duas) horas, prorrogável por igual



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

período, contado do momento da convocação pelo(a) Pregoeiro(a), em campo próprio do sistema eletrônico, e deverá conter:

a) Razão social da proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, agência e respectivo banco, fone fixo/celular e endereço eletrônico (e-mail);

b) Descrição detalhada do objeto ofertado, incluindo prazo de validade/garantia caso haja, em conformidade com as características exigidas no Termo de Referência, **ANEXO III** deste Edital; e

c) Valor unitário e valor total de cada item.

6.5.1.1. Para fins de classificação, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, juntamente com a Proposta Detalhada, conforme disposição contida no subitem 6.5.1 deste Edital, deverá encaminhar:

a) comprovação de que está autorizada pela fabricante, a prestar assistência técnica aos equipamentos.

6.5.1.2. Caso a licitante seja a própria fabricante da Solução ofertada, a comprovação exigida na alínea "a" do subitem 6.5.1.1 deste Edital, não será necessária.

6.5.1.3. O Tribunal se reserva à verificação das informações apresentadas pela licitante, por meio de possíveis diligências, conforme prescreve o art. 17, § 3º, da Lei n. 14.133/2021.

6.5.1.4. No prazo previsto no subitem 6.5.1 deste Edital, a prorrogação poderá ocorrer nas seguintes situações:

a) por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a); ou

b) de ofício, a critério do(a) Pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos neste Edital.

6.5.2. A **HABILITAÇÃO** consistirá em:

a) regularidade perante a Fazenda federal, estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente e municipal, na forma da lei;

b) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) regularidade perante a Justiça do Trabalho; e

d) atestado de capacidade técnica, emitido em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços ou execução de atividades de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior à exigida neste Edital, ou seja, a execução de serviços de assistência técnica à microcomputadores e monitores.

6.5.2.1. Os documentos exigidos nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 6.5.2 deste Edital serão verificados, pelo(a) Pregoeiro(a), em consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e/ou em sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões que constituirá meio legal de prova.

6.5.2.2. O documento exigido na alínea "d" do subitem 6.5.2 deste Edital deverá ser apresentado pela licitante quando solicitado pelo(a) Pregoeiro(a).

6.5.2.3. A licitante poderá apresentar quantos atestados forem necessários para a comprovação do atendimento quanto a exigência contida na alínea "d" do subitem 6.5.2 deste Edital.

6.5.2.3.1. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter informações que identifique o emitente e a qualidade da execução do objeto contratado.

6.5.2.4. A comprovação de capacidade técnica estará sujeita à confirmação da veracidade de suas informações por meio de possíveis diligências, conforme prescreve o art. 64, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

6.5.2.5. Os documentos para habilitação serão exigidos apenas da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar e o prazo para a sua apresentação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a), será de até 2 (duas) horas, prorrogado por igual período.

6.5.2.6. No prazo previsto no subitem 6.5.2.5 deste Edital, a prorrogação poderá ocorrer nas seguintes situações:

a) por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a); ou

b) de ofício, a critério do(a) Pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos neste Edital.

6.5.2.7. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.5.3. A documentação exigida deverá ter validade mínima até a data prevista para a sessão pública. Se o prazo de validade das certidões não estiver expresso, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias corridos, excluindo-se nesta contagem o dia da emissão/expedição.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

6.5.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora desta licitação, prorrogável por igual período, a critério do Tribunal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.5.4.1. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação, sendo facultado ao Tribunal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou, ainda, revogar esta licitação.

6.5.5. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Aquisições e Gestão de Patrimônio do Tribunal, no endereço mencionado neste Edital, dentro do prazo assinalado pelo(a) Pregoeiro(a).

6.5.5.1. As cópias poderão ser autenticadas por tabelião de notas, Pregoeiro(a) ou membro da equipe de apoio mediante apresentação do original ou publicação em órgão da imprensa oficial e ainda por declaração de autenticidade por advogado.

6.5.6. As certidões apresentadas pela licitante, conforme disposição do subitem 6.5.2 deste Edital, estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro da equipe de apoio. A verificação pelo Tribunal nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.5.7. A licitante deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz; e
- c) se a licitante for a matriz e a fornecedora do objeto deste Edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

6.5.9. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, quando então poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.5.10. Se a documentação exigida para habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ou se a licitante estiver em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, ou se for identificada como inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, tal empresa será inabilitada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.5.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

6.6. Do recurso

6.6.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

6.6.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

6.6.2.1. As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

6.6.3. Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6.6.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6.5. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade superior.

6.6.6. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a autoridade superior a adjudicar e homologar o objeto à licitante vencedora.

6.6.7. Findo o prazo do subitem 6.6.2 deste Edital, impugnado ou não o recurso, o(a) Pregoeiro(a) o apreciará no prazo de 3 (três) dias úteis, quando opinará pela manutenção ou reforma do ato recorrido. Não



havendo a reconsideração do ato, os autos serão encaminhados à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7. DO CONTRATO

7.1. Da adjudicação e homologação

7.1.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei n. 14.133/2021.

7.2. Da assinatura e vigência do contrato

7.2.1. Conforme descrito no Item 12 do Termo de Referência, **ANEXO III** deste Edital.

7.3. Da alteração, do reajuste de preços, da inexecução e da extinção do contrato

7.3.1. Conforme descrito no Item 19 do Termo de Referência, **ANEXO III** deste Edital.

8. DAS PENALIDADES DO PROCEDIMENTO

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame, desde que cause prejuízo à Administração;
b) salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta detalhada e adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; e

2. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

e) fraudar a licitação;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

2. induzir deliberadamente a erro no julgamento; e

3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n. 12.846/2013](#).

8.2. Com fulcro na [Lei n. 14.133/2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes e/ou aos adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nas alíneas “a” e “b” do subitem 8.1 deste Edital, a multa será de 1% do valor estimado da contratação.

8.4.2. Para a infração prevista na alínea “c” do subitem 8.1 deste Edital, a multa será de 5% do valor do contrato.

8.4.3. Para as infrações previstas nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 8.1 deste Edital, a multa será de 30% do valor estimado da contratação.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 8.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração direta e indireta do Estado de Rondônia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações previstas nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 8.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 8.1 deste Edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, § 5º, da Lei n. 14.133/2021](#).

8.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Conforme descrito no Item 21 do Termo de Referência, **ANEXO III** deste Edital.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

10.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostos por qualquer pessoa, dirigidas ao(à) Pregoeiro(a) e por meio do e-mail licitacoes@tjro.jus.br, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame.

10.1.1. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos(as) responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre os pedidos de esclarecimentos e as impugnações no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.1.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após a abertura das propostas, apontar falhas ou irregularidades, ou não o fizer no prazo estabelecido.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias corridos, **exceto** quando explicitamente disposto em contrário.

11.2. A contagem dos prazos somente se inicia e vence em dia de expediente neste Tribunal.

11.3. A simples participação nesta licitação implica em total aceitação das normas contidas neste Edital.

11.4. As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não conferindo direito a qualquer indenização ou ressarcimento.

11.5. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados **em qualquer fase da licitação**. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, implicará na extinção contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

11.6. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.6.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem 6.2.6 deste Edital, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11.8. O(A) Pregoeiro(a) poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

11.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10. O resultado da licitação será divulgado mediante aviso, o qual será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia, no site www.tjro.jus.br, bem como afixado no quadro próprio localizado na Sede deste Tribunal, na Rua José Camacho, n. 585, Térreo, Bairro Olaria, Porto Velho/RO.

11.11. Qualquer modificação neste Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.

11.13. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer questões oriundas da presente licitação.

11.14. Este Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.tjro.jus.br ou www.gov.br/compras/pt-br, bem como na sala do Departamento de Aquisições e Gestão de Patrimônio (DEAGESP/TJRO), situada na Rua José Camacho, n. 585, Sala 207, 2º Andar, Bairro Olaria, nesta Capital, no horário das 7h às 14h, onde poderá ser retirado, preferencialmente em meio eletrônico, sem ônus para o Tribunal.

11.15. O(A) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio encontram-se à disposição **para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares** no endereço citado no subitem anterior ou pelo fone (69) 3309-6652, e ainda pelo e-mail licitacoes@tjro.jus.br. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto deste Tribunal quanto do emissor.

11.16. ATENÇÃO: Fica instituída a assinatura eletrônica de documentos, conforme Resolução n. 027/2016-PR. Para tanto, os representantes das licitantes vencedoras, após a homologação do Certame, deverão obrigatoriamente, se cadastrar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, no acesso externo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no endereço: http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, **para assinatura digital do contrato**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Item 8 deste Edital.

11.17. Após o cadastro no SEI as respectivas unidades poderão disponibilizar o acesso para a licitante assinar os documentos, nos prazos estabelecidos neste Edital.

11.18. A licitante vencedora se compromete a respeitar todas as obrigações estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n. 13.709/2018) e outras leis aplicáveis em relação às diretrizes para o tratamento de dados pessoais relacionados ao objeto deste Edital, protegendo os direitos e garantias fundamentais envolvidos, incluindo a confidencialidade das informações.

11.19. São partes integrantes do presente Edital:

- a) ANEXO I - Modelo de apresentação de proposta detalhada após o encerramento dos lances;
- b) ANEXO II - Preços de referência;
- c) ANEXO III – Termo de Referência; e
- d) ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juiz Rinaldo Forti da Silva
Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Porto Velho/RO, 04 de junho de 2025.



ANEXO I

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DETALHADA
APÓS O ENCERRAMENTO DOS LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO n. 051/2025.

Razão Social:
Número do CNPJ:
Endereço completo com CEP:
Fone/Celular:
Outros (correio eletrônico...):
Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente:
Responsável legal para assinatura do Contrato (nome, documentação de identificação oficial e CPF):

OBJETO: Serviços de extensão da garantia e assistência técnica para microcomputadores, monitores, teclados e acessórios, para atender o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do Pregão em epígrafe.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT./UN.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
-	1	_____ [Descrever as especificações do item] _____.	567 unidades		

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte em veículos apropriados, seguros, embalagens, instalação e configuração ou quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, nos termos do subitem 6.1.4 do presente Edital.

O Prazo de entrega:

OBSERVAÇÃO:

1. Quando solicitado pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deve:

- a) Encaminhar a comprovação exigida na alínea "a" do subitem 6.5.1.1 deste Edital; e
b) Encaminhar o documento exigido na alínea "d" do subitem 6.5.2 deste Edital.

Porto Velho/RO, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante Legal
Documentação de identificação oficial e CPF



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO
Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

ANEXO II

PREÇOS DE REFERÊNCIA

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO DE REFERÊNCIA UNITÁRIO (R\$)
-	1	Extensão de Garantia de Mini Desktop, com monitor. Marca: Positivo Master Modelo: c8200 MiniPro	546,00

Edital redigido, com base no Termo de Referência, por:

Cássio Alessandro Ximenes Comparin
Chefe de Seção
Seção de Preparação de Contratação/Diaq/Deagesp/SA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUSA ARAÚJO**, Técnico (a) Judiciário (a), em 03/06/2025, às 12:36 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **4867777** e o código CRC **F74B74F8**.



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22 / 2025 - SEA/DATIC/DEGOV/STIC/PRESI/TJRO

2025. PCA.5588

1. DO OBJETO

1.1. Descrição

1.1.1. Serviços de extensão da garantia e assistência técnica para **microcomputadores, monitores, teclados e acessórios**, para atender o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

1.2. Detalhamento

Item	Especificação	Quant/Unid	Prazo de Garantia
1	Extensão de Garantia de Mini Desktop com monitor. Marca: Positivo Master. Modelo: c8200 MiniPro	567 un	24 (vinte e quatro) meses

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade da presente contratação decorre da perda de garantia de microcomputadores adquiridos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO, por meio do Contrato n. 102/2019 ([1434370](#)) e Termo Aditivo n. 195 ([1538069](#)), finalizada em 10/02/2025 e 18/02/2025, respectivamente. A [Instrução n. 006/2017-PR](#), que dispõe sobre a realização de procedimentos de avaliação inicial, avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação e amortização dos bens tangíveis e intangíveis do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO), em seu Anexo I, estima o tempo de vida útil de equipamentos de processamento de dados em 5 (cinco) anos.

2.2. Nesse contexto, o serviço de extensão de garantia para os microcomputadores do tipo mini desktop e monitores tem como objetivo viabilizar a manutenção dos equipamentos que perderam a cobertura de garantia por terem completado seu ciclo de vida útil. Além disso, busca-se atender à crescente demanda por dispositivos com suporte técnico e garantia de funcionamento, impulsionada pela constante inclusão de novos servidores, magistrados e estagiários nas unidades do TJRO.

2.3. Durante a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, verificou-se que a solução mais viável e vantajosa para o Tribunal será a extensão da garantia e assistência técnica para os microcomputadores adquiridos por esta Administração, tendo em vista que o custo do serviço de manutenção é muito menor do que o de aquisição de equipamentos novos. Deste modo, a extensão da garantia gera economicidade e está de acordo com a política de sustentabilidade.

2.4. A pretensa contratação se mostra técnica e economicamente vantajosa, dentre as disponibilizadas pelo mercado, conforme Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos n. [0000707-64.2025.8.22.8000](#), ev. [4552736](#). As demais informações relativas ao objeto deste Termo, encontram-se no mesmo instrumento.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação será regida pela Lei Federal n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n. 123/2006.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser realizado por execução indireta, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, nos termos do art. 6º, inciso XXVIII, da Lei n. 14.133/2021.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

5.1. As especificações e quantidades encontram-se registradas no **ANEXO I** deste Termo de Referência.



5.2. Os valores estimados para o presente Termo de Referência constará de Quadro Demonstrativo de Quantitativos e Valores, elaborado pela Divisão de Aquisições - DIAQ/DEAGESP.

6. DOS PREÇOS

6.1. Os preços propostos serão aqueles discriminados pela empresa em sua proposta, cotado em reais (R\$), devendo prevalecer, em caso de divergência, o preço unitário sobre o preço total.

6.2. Todas as despesas necessárias à perfeita execução do Contrato (custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte em veículos apropriados, seguros, embalagens, instalação e configuração ou quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados...) devem estar incluídas na proposta apresentada.

7. DA VISITA TÉCNICA

7.1. Caso a empresa entenda ser necessário, para fins de elaboração de sua Proposta Comercial, poderá realizar Visita Técnica ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, edifício Sede, localizado na Rua José Camacho, n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330 / Fórum Geral Desembargador César Montenegro, localizado na Av. Pinheiro Machado, n. 777, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-235, para que tenha pleno conhecimento dos serviços especificados neste Termo de Referência, do ambiente operacional e de todas as condições previstas para a elaboração da proposta e para prestação dos serviços.

7.2. Optando pela visita técnica, a empresa deverá agendá-la previamente junto ao Departamento de Infraestrutura de TIC – Desein, no horário de 7h às 14h, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (69) 3309-6543, ou pelo e-mails "valglaci@tjro.jus.br", com cópia para "dactic@tjro.jus.br".

7.3. A empresa fica ciente de que, optando ou não por realizar a Visita Técnica, posteriormente não será admitida qualquer alegação de desconhecimento das condições para a execução do objeto deste Termo de Referência.

8. DA PROPOSTA

8.1. Juntamente com sua PROPOSTA, a empresa deverá:

a) **comprovar** que está autorizada pela fabricante, a prestar assistência técnica aos equipamentos.

8.2. Caso a empresa seja a própria fabricante da Solução ofertada, a comprovação exigida na alínea "a" deste subitem não será necessária.

8.3. O Tribunal se reserva à verificação das informações apresentadas pela empresa, por meio de possíveis diligências, conforme prescreve o art. 17, § 3º, da Lei n. 14.133/2021.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. A empresa deverá apresentar, **para fins de HABILITAÇÃO**:

a) **atestado de capacidade técnica**, emitido em seu nome, expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove a prestação de serviços ou execução de atividades de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior à exigida neste Termo de Referência, ou seja, a **execução de serviços de assistência técnica à microcomputadores e monitores**.

9.2. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter o CNPJ e o endereço da entidade emitente, além da data de emissão, o nome, função e telefone do responsável e a qualidade dos serviços prestados.

9.3. A empresa poderá apresentar quantos atestados forem necessários para a comprovação da exigência contida na alínea "a", do subitem 9.1 deste Termo de Referência.

9.4. A comprovação de capacidade técnica estará sujeita à confirmação da veracidade de suas informações, por meio de possíveis diligências, conforme prescreve o art. 64, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

10. DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. A empresa convocada no item/grupo, QUANDO NECESSÁRIO, deverá apresentar INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES da Solução ofertada, para verificar se este atende às especificações e aos requisitos de qualidade previstos neste Termo de Referência, no prazo de **até 2 (duas) horas corridas**, contado a partir da notificação pelo Pregoeiro.

10.2. A empresa que não apresentar maiores informações dentro do prazo notificado será desclassificada no item/grupo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

11.1. A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária: 03.011 – Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, Funcional Programática: 02.126.1013.2189 - Manter a Tecnologia da Informação e Comunicação do PJRO; Elementos de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; Subitem: 10 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de TI.

12. DA ASSINATURA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O Tribunal convocará a empresa para assinar eletronicamente o Contrato, dentro do prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil após sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

12.1.1. Antes da convocação para assinatura do Contrato serão consultados o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitatar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, bem como será verificada a validade dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

12.1.2. A recusa injustificada da empresa em assinar o Contrato, notificada nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas neste Termo.

12.1.3. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, quando solicitado pela empresa e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal.

12.2. Apenas em função da total impossibilidade da utilização de meio digital, far-se-á a remessa do Contrato por via postal, para assinatura da empresa.

12.3. Na data da assinatura do Contrato, o representante da empresa deverá:

- a)** atualizar todos os documentos apresentados quando da habilitação, se vencidos;
- b)** apresentar ao Tribunal, para efeito do disposto nos incisos III, IV e XI do *caput* do art. 4º da Instrução Normativa n. 1.234/2012 - Receita Federal do Brasil, declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, assinada pelo seu representante legal, podendo ser apresentada por meio eletrônico, sem prejuízo de o declarante informar, imediatamente, qualquer alteração na situação declarada; e
- c)** **indicar formalmente um preposto, apto a representar a empresa junto ao Tribunal, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.**

12.4. Na hipótese da não assinatura do Contrato, nos prazos e condições estabelecidos, o Tribunal poderá convocar outra empresa, respeitada a ordem de classificação, para, após, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o Contrato, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

12.5. A vigência do Contrato será de **1 (um) ano**, contada da data de sua última assinatura pelas partes, ressalvada a garantia e a assistência técnica dos equipamentos, que será de **24 (vinte e quatro) meses**, contada da data de comunicação da disponibilização dos serviços pela Contratada.

13. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. Da Reunião de Alinhamento

13.1.1. Deverá ser realizada, **até o 7º (sétimo) dia útil** após a última assinatura do Contrato pelas partes, uma reunião de alinhamento remota e com a participação do preposto da Contratada, conforme agendamento efetuado pelo(a) Gestor(a) do Contrato, com o objetivo de:

- a)** identificar as expectativas a respeito da Solução contratada;
- b)** nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Contrato, no Edital e em seus Anexos, esclarecendo, caso necessário, possíveis dúvidas acerca do objeto;
- c)** apresentação ao Tribunal de um número de telefone que possibilite ligações gratuitas ou com custo de ligações locais para sua central de atendimento e o endereço de e-mail para fins de abertura, acompanhamento de chamados e resolução de dúvidas sobre o serviço executado; e
- d)** repasse de informações, pelo Tribunal, a respeito dos sistemas corporativos e outras que porventura venham a agregar valores ao bom desempenho da execução do objeto.

13.1.2. O(a) Gestor(a) do Contrato apresentará, ainda, à Contratada a relação nominal da Equipe Técnica autorizada a abrir e fechar chamados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO
Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

13.1.3. Após a reunião de alinhamento deverá ser gerada uma Ata com o seu resultado e esta deverá ser assinada pelo(a) Gestor(a), Fiscais do Contrato e pela Contratada.

13.1.4. A Contratada deverá enviar ao(à) Gestor(a) do Contrato, após a reunião de alinhamento, cópia dos documentos CPF, RG e comprovante de residência do preposto e representante da empresa e que participaram da reunião, com o intuito de que seja realizado o cadastro no Sistema Eletrônico de Informação - SEI no Tribunal para fins de assinatura da Ata.

13.2. Da Disponibilização do Objeto

13.2.1. A Contratada deverá encaminhar ao(à) Gestor(a) do Contrato, nos e-mails "valglaci@tjro.jus.br" e "dactic@tjro.jus.br", a **Comunicação de Disponibilização dos Serviços**, de forma escrita, informando sua disposição, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, contado do primeiro dia útil após a última assinatura do Contrato pelas partes.

13.3. Do recebimento do Objeto

13.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á:

a) provisoriamente, pelo(a) Fiscal Técnico(a) do Contrato, na data de recebimento da **Comunicação de Disponibilização dos Serviços**, mediante **Termo de Recebimento Provisório**, para efeito de posterior verificação aos termos pactuados; e

b) definitivamente, pelo(a) Gestor(a) do Contrato, se atendidos os requisitos mencionados na alínea "a" deste subitem, mediante **Termo de Recebimento e Aceitação**, observado o disposto no art. 140 da Lei n. 14.133/2021.

13.3.2. O **recebimento definitivo** será dado após a verificação do perfeito funcionamento dos serviços, no prazo de **até 10 (dez) dias corridos**, contado do recebimento provisório.

13.3.3. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Contratada notificada para, no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, contado do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

13.3.4. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de **até 3 (três) dias corridos** para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

13.3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pelo objeto contratado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

13.4. Da Garantia e Assistência Técnica

13.4.1. A assistência técnica deverá ser *on site*, no município de Porto Velho/RO e nas comarcas do interior do Estado de Rondônia, conforme as localidades inseridas no **ANEXO III deste Termo de Referência (Locais para Atendimento)**. Havendo empresas autorizadas pelo fabricante dos equipamentos para a prestação dos serviços de assistência técnica, sediadas em outros municípios do Estado de Rondônia, a empresa mais próxima poderá se deslocar para o local onde estiver alocado o equipamento defeituoso, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal de Justiça.

13.4.2. A assistência técnica dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, contado a partir da disponibilização dos serviços pela Contratada, em relação aos equipamentos listados no **ANEXO VI deste Termo de Referência (Relação de Bens)**.

13.4.2.1. A especificação técnica dos equipamentos abrangidos pela garantia e assistência técnica consta do **ANEXO II deste Termo de Referência (Especificação técnica dos equipamentos)**.

13.4.3. A assistência técnica *on site* deverá ser realizada, durante todo o período de garantia dos equipamentos, pelo próprio fabricante ou por empresa de Assistência Técnica Autorizada, a fim de que sejam mantidos válidos todos os direitos oriundos da garantia.

13.4.4. Nos casos em que a assistência técnica for prestada por meio de empresas de Assistências Técnicas Autorizadas, deverão ser apresentados, pela Contratada, para fins de identificação, o nome e o telefone da(s) empresa(s) credenciada(s) que prestará(ão) atendimento aos chamados técnicos.

13.4.5. A manutenção e a remoção dos defeitos apresentados pelos equipamentos engloba todos os elementos de hardware e software dos equipamentos, incluindo suporte técnico, assistência corretiva e atualização tecnológica, substituição de peças, devendo ser utilizados apenas peças e componentes genuínos, e ainda executar todos os ajustes, reparos e correções necessárias para a recolocação dos equipamentos em perfeito funcionamento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

13.4.6. A substituição ou reparação englobam qualquer peça e sistema operacional, já existentes no equipamento quando da entrega pela Contratada, ainda que por desgaste, incluindo toda a mão de obra necessária à intervenção técnica, durante todo período especificado acima, sem ônus para o Tribunal.

13.4.7. O prazo máximo para solução de problemas – a qual se dará com a efetiva recolocação dos equipamentos em seu pleno estado de funcionamento, incluindo hardware e software – deverá ser de, no máximo:

a) 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos na Comarca de Porto Velho/RO.

b) 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos nas demais localidades.

13.4.8. Caso não seja possível a remoção dos defeitos apresentados, a Contratada deverá fornecer outros equipamentos/materiais ao Tribunal, com as especificações técnicas mínimas aos dos equipamentos retirados, no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil após o término do prazo disposto no subitem anterior, sem ônus adicional ao Tribunal.

13.4.9. Todas as peças e componentes substituídos deverão ser originais ou certificados pelo fabricante e sempre novos e de primeiro uso, não podendo ser reconicionados.

13.4.10. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução dos equipamentos correrão por conta da Contratada.

13.4.11. Havendo necessidade de encaminhamento dos equipamentos à Assistência Técnica Autorizada pelo fabricante, a Contratada será responsável pelo deslocamento dos bens entre a empresa e o Tribunal, sem custos adicionais.

13.4.12. O serviço de suporte técnico consiste, dentre outras, no esclarecimento de dúvidas relativas à utilização dos equipamentos, resolução de problemas, auxílio em configurações e atualização de software.

13.4.13. Caso o equipamento, identificado pelo seu número de série apresente novo defeito após o segundo conserto, a Contratada deverá substituí-lo por outro idêntico ou superior, no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contado do primeiro dia útil após o recebimento da notificação pelo Tribunal, sem qualquer ônus adicional.

13.4.14. A assistência técnica *on-site* compreenderá todas as funcionalidades dos equipamentos contratados, tanto as descritas neste Termo de Referência, quanto às contempladas nos manuais e demais documentos técnicos, incluindo atualizações de versões de software.

13.4.15. O fabricante ou sua rede de assistência técnica credenciada deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico que prestou o atendimento e uma descrição resumida do problema.

13.4.16. O registro de chamado técnico deverá ocorrer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial local (das 7h às 14h). Os chamados poderão ser abertos pela equipe técnica do Tribunal. A Contratada deverá fornecer meios de contato para registro dos chamados preferencialmente por: e-mail, sistema de atendimento e telefone.

13.4.17. Quando tratar-se de substituição de equipamento defeituoso, com o propósito de assegurar o processo de incorporação do novo equipamento na gestão patrimonial do Tribunal, deverá ser fornecida a nota fiscal do novo equipamento.

13.4.18. A logística reversa é de responsabilidade da Contratada, devendo obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final dos resíduos provenientes dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, promovendo ainda o tratamento e descarte de forma ambientalmente adequada.

13.4.19. Será de responsabilidade da Contratada o recolhimento e o descarte de equipamentos, peças, acessórios ou componentes com defeito que foram substituídos pela assistência técnica, em atendimento aos regulamentos de logística sustentável, no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos** contado do primeiro dia útil após o recebimento da notificação expedida pelo Tribunal. Passado esse prazo sem o recolhimento, será caracterizado o abandono dos itens, podendo ser aplicada multa à Contratada.

13.4.20. A Contratada deverá enviar ao(à) Gestor(a) do Contrato o relatório com o histórico dos chamados (Relatório de Acompanhamento de Atendimento) realizados no mês que ocorrer o problema técnico, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente.

13.4.21. O modelo de Relatório de Acompanhamento de Atendimento deverá ser elaborado pela Contratada e aprovado pelo Tribunal. Esse relatório poderá ser enviado na forma eletrônica, para o(a) Gestor(a) do Contrato, preferencialmente no formato PDF ou planilha eletrônica. Deverão constar no relatório, pelo menos, as seguintes informações:

a) número do chamado registrado;

b) número de série do equipamento;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

- c) data e hora de abertura dos chamados;
- d) data e hora do fechamento dos chamados;
- e) o nome do requisitante do chamado;
- f) o nome do atendente do chamado; e
- g) o descritivo das ocorrências e as rotinas realizadas.

13.4.22. Quando tratar-se de substituição de disco rígido defeituoso, com o propósito de assegurar o sigilo e a confidencialidade das informações, o substituído permanecerá com o Tribunal.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

14.1. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista neste Termo de Referência.

14.2. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir com o objeto do Contrato.

14.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Fornecer ao Tribunal, no prazo de **até 10 (dez) dias corridos**, contado do primeiro dia útil após a assinatura do Contrato pelas partes, o correspondente TERMO/CERTIFICADO DE GARANTIA dos equipamentos, emitido pela respectiva fabricante (ou pelo seu representante neste País), com o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da disponibilização dos serviços.

15.2. Responder pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 120 da Lei n. 14.133/2021.

15.3. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, de acordo com o art. 92, inciso XVI, da Lei n. 14.133/2021.

15.4. Executar diretamente o objeto do Contrato, vedada a subcontratação, salvo condições previamente aprovadas pelo Tribunal.

15.5. Observar, rigorosamente, todas as normas e todos os procedimentos de segurança implantados no ambiente de Tecnologia da Informação do Tribunal.

15.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais nela empregados, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido por parte do Tribunal, conforme art. 119 da Lei n. 14.133/2021.

15.7. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto deste Termo de Referência, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas.

15.8. Responsabilizar-se pelas obrigações, vícios e danos decorrentes do objeto deste Termo de Referência de acordo com a Lei n. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, no que lhe couber.

15.9. Comunicar formal e imediatamente ao(à) Gestor(a) do Contrato sobre possíveis alterações nos dados para contato com a Central de Atendimento.

15.10. Responsabilizar-se integralmente pela execução do suporte técnico, primando pela qualidade, desempenho e eficiência do serviço contratado.

15.11. Responder por escrito, no prazo de **até 2 (dois) dias corridos**, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes à execução do Contrato e que venham a ser solicitados pelo Tribunal.

15.12. Garantir a segurança das informações confidenciais e proprietárias do Tribunal, caso houver, bem como não divulgar e nem fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido do Tribunal.

15.13. Comunicar ao Tribunal, por escrito, qualquer anormalidade que possa colocar em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução do Contrato, propondo as ações corretivas necessárias.

15.14. Submeter, sob autorização expressa do Tribunal, qualquer alteração que se tornar essencial à continuidade na execução do Contrato.

15.15. Manter, em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou extinção do Contrato, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, as informações obtidas em razão de sua execução ou da relação contratual mantida com o Tribunal, em especial as referentes:

- a) à política de segurança adotada pelo Tribunal e às configurações de hardware e de software decorrentes;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

- b) ao processo de instalação, configuração de produtos, ferramentas e equipamentos; e
- c) a quaisquer dados e informações armazenadas em sistemas do Tribunal, incluindo os relativos aos sistemas integrados ou migrados.
- 15.16.** Garantir que a estrutura computacional do Tribunal não seja utilizada para fins diversos daqueles do objeto relacionado à prestação do serviço.
- 15.17.** Indicar endereço de e-mail para envio de comunicações relativas à execução do Contrato.
- 15.18.** Monitorar o e-mail indicado para verificação de possíveis comunicações do Tribunal.
- 15.18.1.** Em caso de alteração de e-mail, a Contratada deverá informar ao(à) Gestor(a) do Contrato.
- 15.19.** Atender, no que couber, as recomendações contidas nos seguintes normativos do Tribunal e CNJ: Resolução n. 143/2020 - Institui a Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia; Resolução n. 400/2021-CNJ - Dispõe sobre a Política de Sustentabilidade no Âmbito do Poder Judiciário e e Ato n. 610/2024 - Regulamenta o Plano de Sustentabilidade do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (PS/TJRO), ciclo 2024-2026.
- 15.20.** Observar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, incluindo práticas de logística reversa, conforme o caso.
- 15.21.** Dar preferência ao uso de bens constituídos por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2.
- 15.22.** Garantir que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima das recomendadas pelas normas técnicas.
- 15.23.** Todos os documentos ou artefatos gerados, salvo manifestação explícita pelo Tribunal, em formato digital.
- 15.24.** Apresentar logística reversa para os equipamentos deste Termo de Referência.
- 15.25.** Prestar os serviços pautando-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo Tribunal.
- 15.26.** Adotar práticas de sustentabilidade, quando couber.
- 15.27.** Entregar a documentação dos produtos que integram a presente solução, preferencialmente, na língua portuguesa do Brasil.
- 15.28.** Coibir atitudes discriminatórias ou preconceituosas de qualquer natureza, em relação a etnia, a sexo, a religião, a estado civil, a orientação sexual, a faixa etária ou a condição física especial, intimidação, hostilidade ou ameaça, humilhação por qualquer motivo ou assédio moral e sexual.
- 15.29.** Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- 15.30.** Observar, em qualquer caso, as melhores práticas em segurança da informação bem como a legislação pertinente, inclusive à aplicação da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, no manuseio de informações e dados pessoais.
- 15.31.** Observar, dentre outros normativos aplicáveis, a Resolução n. 088/2019-PR e Anexo Único, que aprova a alteração da Política de Segurança da Informação do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.
- 15.32.** Providenciar cópia das normas de segurança da informação e das demais normas disponibilizadas pelo Tribunal, para todos os profissionais da Contratada, alocados na execução dos serviços, bem como zelar pela observância de tais normas.
- 15.33.** Acompanhar as suas atualizações das políticas de segurança no portal do Tribunal.
- 15.34.** Garantir a segurança das informações confidenciais e proprietárias do Tribunal, caso houver, bem como não divulgar e nem fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido do Tribunal.
- 15.35.** Guardar sigilo sobre dados e informações, obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com o Tribunal.
- 15.36.** Obedecer, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI e de acesso as unidades do TJRO.
- 15.37.** Manter sigilo quanto ao acesso de informações contidas em equipamentos entregues à manutenção e obtidas nas unidades do Tribunal.
- 15.38.** Não realizar a instalação de softwares ou aplicativos no momento do reparo, configuração ou recuperação dos equipamentos entregues à manutenção que não sejam necessários para o funcionamento dos equipamentos.
- 15.39.** Observar, a Instrução n. 020/2017-PR e Anexos, que dispõe sobre o controle de acesso às unidades do Poder Judiciário do Estado de Rondônia por magistrados(as), advogados(as), servidores(as), residentes judiciais, estagiários(as), residentes na sede do Juízo, prestadores(as) de serviço, visitantes e autoridades.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

15.40. Manter, nas dependências do Tribunal, seus empregados uniformizados e identificados por meio de crachá funcional da empresa com foto recente e visível, repondo-os em casos de eventuais extravios, desgastes ou danos, mantendo-o fixado em seu vestuário e em local de tenha fácil visualização.

15.41. Devolver para o Tribunal todos os recursos materiais e equipamentos que estiverem na assistência técnica e que são de sua propriedade ao final da garantia.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Conforme art. 117 da Lei n. 14.133/2021 e Instrução n. 146/2024-PR do Tribunal, o Contrato será acompanhado e fiscalizado pelos(as) seguintes servidores(as):

a) Gestor(a): Valglaci Sousa Coelho, e-mail: valglaci@tjro.jus.br, telefone: (69) 3309-6543;

b) Gestor(a) Substituto(a): Fabiana Cristhie Prestes Moreira, e-mail: fabiana@tjro.jus.br, telefone (69) 3309-6543;

c) Fiscal Técnico: Anderson Chiamenti, e-mail: chiamenti@tjro.jus.br, telefone: (69) 3309-6543;

d) Fiscal Técnico(a) Substituto(a): Anderson Anele Kruse, e-mail: andersonkruse@tjro.jus.br, telefone: (69) 3309-6543;

e) Fiscal Demandante: Cristine Andréa dos Santos Lima, e-mail: cristine@tjro.jus.br, telefone (69) 3309-6501;

f) Fiscal Administrativo: William Vinícius de Andrade Hipólito, e-mail: williamhipolito@tjro.jus.br, telefone: (69) 3309-6520; e

g) Fiscal Administrativo Substituto(a): Adriele Marques Machado, e-mail: adriele@tjro.jus.br, telefone: (69) 3309-6524.

16.2. A fiscalização de que trata o subitem anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada quanto aos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

16.3. Os(As) Gestores(as) e os(a) Fiscais do Contrato poderão ser localizados na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, com endereço na Rua José Camacho, n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

16.4. Compete ao(à) **Gestor(a) do Contrato**, além de outras atribuições, nos termos da lei:

a) acompanhar os prazos de execução e de vigência do Contrato, comunicando ao(à) contratado(a) e à unidade competente da Administração eventuais atrasos e encaminhando, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do Contrato;

b) receber e conferir as faturas/notas fiscais ou documento equivalente emitidos pelo(a) contratado(a), e encaminhar, devidamente certificadas/atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura/nota fiscal ou documento equivalente apresentado pelo(a) contratado(a) refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

c) emitir documento autenticando as notas fiscais, bem como certificar o recebimento do objeto adquirido/contratado;

d) encaminhar o processo à unidade competente para proceder a liquidação da despesa, alertando para a data limite para pagamento das faturas/notas fiscais ou documento equivalente;

e) elaborar a prorrogação de Contrato, se possível, junto à autoridade competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

f) elaborar a comunicação à área competente para abertura de nova licitação, antes de finda a prestação de serviços e com antecedência razoável;

g) cuidar das alterações de interesse do(a) contratado(a), que deverão ser por ele(a) formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação, sendo que, no caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

h) esclarecer dúvidas e transmitir instruções ao(à) contratado(a), comunicando alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, inclusive solicitando ao setor competente da Administração, quando necessária a emissão de parecer técnico;

i) deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização ao(à) contratado(a), com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa do(a) contratado(a), acionando as instâncias superiores e/ou os órgãos públicos competentes quando o fato exigir;

j) verificar se a entrega de materiais ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade; e

k) rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

16.5. Compete ao(à) Fiscal Técnico(a), além de outras atribuições, nos termos da lei:

- a)** acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos aspectos técnicos da solução, conforme o respectivo regramento técnico aplicável;
- b)** zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- c)** ler atentamente o instrumento contratual e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- d)** esclarecer dúvidas do(a) preposto(a)/representante do(a) contratado(a) que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- e)** receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- f)** tomar conhecimento da Lei n. 14.133/2021, que estabelece Normas Gerais sobre Licitações e Contratos Administrativos, e da Resolução n. 468/2022-CNJ (Contratações de Soluções TIC), que regerão sua função;
- g)** informar ao(à) gestor(a) de Contrato, em tempo hábil, irregularidades passíveis de punição, nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/2021;
- h)** avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, de acordo com os critérios de aceitação definidos em Contrato; e
- i)** orientar o(a) contratado(a), por intermédio do(a) preposto(a), sobre a correta execução do Contrato e, pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução.

16.6. Compete ao(à) Fiscal Administrativo(a), além de outras atribuições, nos termos da lei:

- a)** acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) nos aspectos administrativos, conforme rotinas e procedimentos estabelecidos pelo TJRO e cláusulas do Contrato ou instrumento equivalente;
- b)** zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- c)** tomar conhecimento da Lei n. 14.133/2021, que estabelece Normas Gerais sobre Licitações e Contratos Administrativos, e da Resolução n. 468/2022-CNJ (Contratações de Soluções de TIC), que regerão sua função;
- d)** manter cópia eletrônica, sempre que julgar necessário, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, do edital da licitação, da especificação técnica, do projeto básico ou termo de referência, conforme o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a);
- e)** elaborar, por segurança, registro próprio e individualizado de cada Contrato em que conste o controle dos pagamentos e saldo;
- f)** realizar o acompanhamento e controle dos prazos previstos no instrumento contratual, sob sua responsabilidade, para a correta execução de seu objeto, não obstante as atribuições da DCC;
- g)** notificar ao(à) contratado(a) em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);
- h)** verificar a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e CAGEFIMP do(a) contratado(a) para fins de pagamento; e
- i)** orientar a Contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do Contrato e, pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução.

16.7. Compete ao(à) Fiscal Demandante, além de outras atribuições, nos termos da lei:

- a)** a coordenação dos trabalhos necessários para a efetiva concretização de demanda de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- b)** acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos aspectos operacionais, incluindo a fiscalização "in loco";
- c)** zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- d)** procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas para dirimir eventuais dúvidas e esclarecimentos;
- e)** tomar conhecimento da Lei n. 14.133/2021, que estabelece Normas Gerais sobre Licitações e Contratos Administrativos, e da Resolução n. 468/2022-CNJ (Contratações de Soluções TIC), que regerão sua função; e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

f) orientar o(a) contratado(a), por intermédio do(a) preposto(a), sobre a correta execução do Contrato e, pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução

18. DAS PENALIDADES

18.1. Havendo recusa da empresa em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, será aplicada multa de **5% (cinco por cento)** sobre o seu respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

18.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contado do primeiro dia útil após o recebimento de notificação pela empresa.

18.2. O atraso injustificado **para a realização da reunião de alinhamento**, conforme disposição contida no subitem **13.1.1** deste Termo de Referência, sujeitará à Contratada a multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do Contrato, até o 10º (décimo) dia corrido contado a partir do primeiro dia imediatamente posterior ao término do prazo. A partir do 11º (décimo primeiro) dia corrido poderá cumprir-se o disposto no subitem **18.15** deste Termo.

18.3. O atraso injustificado **para a disponibilização do objeto**, conforme disposição contida no subitem **13.2.1** deste Termo de Referência, sujeitará à Contratada a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, até o 10º (décimo) dia corrido contado a partir do primeiro dia imediatamente posterior ao término do prazo. A partir do 11º (décimo primeiro) dia corrido poderá cumprir-se o disposto no subitem **18.15** deste Termo.

18.4. O atraso injustificado **para a regularização pertinente**, conforme disposição contida no subitem **13.3.3** deste Termo de Referência, sujeitará à Contratada a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, até o 10º (décimo) dia corrido contado a partir do primeiro dia imediatamente posterior ao término do prazo. A partir do 11º (décimo primeiro) dia corrido poderá cumprir-se o disposto no subitem **18.15** deste Termo.

18.5. O atraso injustificado **para a efetiva recolocação do(s) equipamento(s) em seu pleno estado de funcionamento**, conforme disposição do subitem **13.4.7** deste Termo de Referência, sujeitará à Contratada a multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato para cada dia de atraso, até o 10º (décimo) dia corrido, contado a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do prazo. A partir do 11º (décimo primeiro) dia corrido, poderá cumprir-se o disposto no subitem **18.15** deste Termo de Referência.

18.6. O atraso injustificado **para o fornecimento de outro(s) equipamento(s), caso não seja possível a remoção dos defeitos apresentados no(s) bem(ns) retirado(s)**, conforme disposição do subitem **13.4.8** deste Termo sujeitará à Contratada a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato para cada dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia corrido, contado a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia corrido poderá cumprir-se o disposto no subitem **18.15** deste Termo de Referência.

18.7. O atraso injustificado **para a substituição do(s) equipamento(s)**, conforme disposição do subitem **13.4.13** deste Termo sujeitará à Contratada a multa de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato para cada dia de atraso, até o 10º (décimo) dia corrido contado a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do prazo. A partir do 11º (décimo primeiro) dia corrido poderá cumprir-se o disposto no subitem **18.14** deste Termo de Referência.

18.8. O atraso injustificado **para o recolhimento de equipamento(s), peças, acessórios ou componentes com defeito que foram substituídos pela assistência técnica**, conforme disposição do subitem **13.4.19** deste Termo sujeitará à Contratada a multa de 0,03% (três centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato para cada dia de atraso, até o 10º (décimo) dia corrido contado a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo. A partir do 11º (décimo primeiro) dia corrido poderá cumprir-se o disposto no subitem **18.15** deste Termo de Referência.

18.9. O atraso injustificado **para o envio do Relatório de Acompanhamento de Atendimento**, conforme disposição do subitem **13.4.20** deste Termo sujeitará à Contratada a multa de 0,03% (três centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato para cada dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia corrido contado a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do prazo. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia corrido poderá cumprir-se o disposto no subitem **18.15** deste Termo de Referência.

18.10. O atraso injustificado **a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica**, conforme disposição contida no subitem **15.11** deste Termo de Referência, sujeitará à Contratada a multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do Contrato, até o 10º (décimo) dia corrido contado a partir do primeiro dia



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

imediatamente posterior ao término do prazo. A partir do 11º (décimo primeiro) dia corrido poderá cumprir-se o disposto no subitem **18.15** deste Termo.

18.11. A falta de comunicação da **alteração do endereço de e-mail**, conforme disposição contida no subitem **15.18.1** deste Termo de Referência, sujeitará à Contratada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato.

18.12. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução do objeto deste Termo de Referência, deverá, até o vencimento do respectivo prazo, apresentar justificativa por escrito e de forma digital ao(à) Gestor(a) do Contrato (**valglaci@tjro.jus.br e dactic@tjro.jus.br**), **juntando documentos comprobatórios dos fatos alegados**, ficando a critério do Tribunal a sua aceitação.

18.13. Vencido o prazo estipulado, o Tribunal oficiará à Contratada, comunicando-lhe a data limite para a execução. A partir da data limite considerar-se-á recusa, podendo ser aplicada a sanção de que trata o subitem **18.16** deste Termo de Referência.

18.14. A execução do objeto deste Termo de Referência até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Contratada das respectivas multas previstas nos subitens **18.2, 18.3, 18.4, 18.5, 18.6, 18.7, 18.8, 18.9 e 18.10** deste Termo.

18.15. Pelo descumprimento parcial do compromisso pela Contratada, o Tribunal poderá extinguir o Contrato e/ou aplicar multa de **5% (cinco por cento)** sobre o seu respectivo valor total.

18.16. Pelo descumprimento total do compromisso pela Contratada, o Tribunal poderá extinguir o Contrato e/ou aplicar multa de **15% (quinze por cento)** sobre o seu respectivo valor total.

18.17. As multas mencionadas nos subitens anteriores serão cumulativas.

18.18. As multas devidas, bem como os prejuízos causados ao Tribunal não possuem caráter indenizatório e serão deduzidas dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da Lei e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

18.19. A Contratada inadimplente, quando não tiver valores a receber do Tribunal, terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento de notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

18.20. A aplicação de multa e/ou a extinção do Contrato não impede que o Tribunal aplique à empresa as demais sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 (advertência, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) e serão precedidas de processo administrativo mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

18.21. Cautelarmente, o Tribunal poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

19. DA ALTERAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS, DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

19.1. O Contrato poderá ser **alterado**, com as devidas justificativas, conforme art. 124 da Lei n. 14.133/2021.

19.2. A periodicidade para eventual reajuste de preços do Contrato será anual, contando-se a partir da data do orçamento estimado, ou do último reajuste, adotando-se como parâmetro o **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, calculado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrido nos últimos doze meses, e ainda, os preços praticados no mercado e a negociação entre as partes.

19.3. Observadas as demais disposições constantes o Capítulo VIII, Título III, da Lei n. 14.133/2021, a **extinção** do Contrato:

a) poderá ser declarada unilateralmente pelo Tribunal, se a Contratada inexecutar obrigação contratual (total ou parcialmente), ou se houver a incidência de algum dos casos previstos no art. 137, incisos I a IX, da Lei n. 14.133/2021, conforme disposto no art. 138 da referida Lei; e

b) poderá ser declarada unilateralmente pelo Tribunal se durante a vigência do Contrato sobrevier em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, bem como atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, conforme Resolução n. 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e art. 14, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021; e

c) poderá ocorrer consensualmente ou por via judicial, conforme disposto no art. 138, incisos II e III, da referida Lei.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

19.4. Se a extinção for unilateral ou consensual, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. E, em qualquer caso de extinção, constará nos autos a respectiva e formal motivação, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.

20. DO FATURAMENTO

20.1. A Contratada deverá emitir a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente em nome do **Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU, CNPJ n. 10.466.386/0001-85**. Endereço: Rua José Camacho, n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

20.1.1. Nas operações de saída de mercadoria ou de prestação de serviço sujeita à incidência de ICMS, a Contratada deverá consignar, no campo de informações gerais da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, o número da inscrição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ n. 04.801.221/0001-10), em atendimento à Lei Estadual n. 3.490/2014.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, conforme **Item 20** deste Termo de Referência, desde que o objeto tenha sido recebido definitivamente, conforme regramento estabelecido no subitem **13.3.1**, alínea "b", deste Termo de Referência

21.1.1. O pagamento será realizado em parcela única.

21.1.2. Nos casos de apresentação de nota fiscal ou documento de cobrança equivalente em desacordo ao contratado ou com irregularidades, ausência da documentação necessária ao pagamento, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para o pagamento será interrompido, retirando-se a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente do sistema de Ordem Cronológica de Pagamentos, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não implicando qualquer ônus para o Tribunal. Após a regularização das falhas e omissões, o crédito excluído será reinserido na Ordem Cronológica de Pagamentos, reiniciando-se a contagem do prazo, não podendo este fato ensejar direito de reajuste de preços ou de atualização monetária.

21.1.3. O Tribunal poderá descontar da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente valores decorrentes de indenização, multas, glosas ou quaisquer prejuízos causados na execução do Contrato.

21.2. O pagamento será efetuado mediante **crédito** na conta corrente indicada pela Contratada, em sua proposta.

21.3. Haverá retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente destacar os valores correspondentes com ISSQN e/ou IRRF.

21.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data prevista para o pagamento até a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, serão calculados por meio da aplicação da fórmula: **EM = I x N x VP**, e quitados mediante apresentação de nota fiscal própria ou documento de cobrança equivalente, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$	$I = (6/100)/365$	$I = 0,00016438$
-------------	-------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

22. DA SUSTENTABILIDADE

22.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos nas especificações do objeto, tendo em vista que o Tribunal possui atuação institucional de promover política de responsabilidade social e ambiental, foram inseridas no presente documento as seguintes obrigações para a Contratada:

a) atender, no que couber, as recomendações contidas nos seguintes normativos do Tribunal e CNJ: Resolução n. 143/2020 - Institui a Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário do Estado de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

Rondônia; Resolução n. 400/2021-CNJ - Dispõe sobre a Política de Sustentabilidade no Âmbito do Poder Judiciário e e Ato n. 610/2024 - Regulamenta o Plano de Sustentabilidade do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (PS/TJRO), ciclo 2024-2026;

- b)** observar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, incluindo práticas de logística reversa, conforme o caso;
- c)** dar preferência ao uso de bens constituídos por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;
- d)** garantir que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima das recomendadas pelas normas técnicas;
- e)** todos os documentos ou artefatos gerados, salvo manifestação explícita pelo Tribunal, em formato digital;
- f)** apresentar logística reversa para os equipamentos deste Termo de Referência;
- g)** prestar os serviços pautando-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo Tribunal; e
- h)** adotar práticas de sustentabilidade, quando couber.

23. DA PROTEÇÃO DE DADOS

23.1. Em atendimento ao estabelecido na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e na Resolução n. 363/2021 do CNJ, e ainda, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade as partes se comprometem a cumprir todas as obrigações estipuladas na LGPD e demais legislações aplicáveis no que se refere às diretrizes para o tratamento de dados pessoais relacionados ao objeto do Contrato, zelando pelos direitos e garantias fundamentais envolvidos, inclusive sobre a confidencialidade das informações.

24. DOS ANEXOS

24.1. São partes integrantes do presente Termo de Referência:

- a) ANEXO I** - Das Descrições e Quantitativos.
- b) ANEXO II** - Da Especificação Técnica dos Equipamentos.
- c) ANEXO III** - Dos Locais de Atendimento.
- d) ANEXO IV** - Da Relação de Bens.

Cristine Andrea dos Santos Lima

Matrícula 204833-7

Integrante Demandante

Anderson Chiamenti

Matrícula 204146-4

Integrante Técnico

Valglaci Sousa Coelho

Matrícula 204428-5

Integrante Técnico

Pâmela Neves de Oliveira Monteiro

Matrícula 20644-7

Integrante Administrativo

Ângela Carmen Szymczak de Carvalho

Matrícula 204064-6

Secretária de TIC e Presidente do CGesTIC

Alessandra Lima Costa

Matrícula 204466-8

Membro do CGesTIC

Reginaldo de Souza Gadelha

Matrícula 206006-0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO
Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

Membro do CGeSTIC

Simone Soares Sena de Oliveira

Matrícula 206711-0
Membro do CGeSTIC

ANEXO I

DAS DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Quantidade/Unidade	Prazo de Garantia	Valor unitário do item (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	Extensão de Garantia de Mini Desktop, com monitor. Marca: Positivo Master Modelo: c8200 MiniPro	567 un	24 meses		
Valor Total do Item/Grupo: R\$					

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

- CPU: https://www.positivoempresas.com.br/wp-content/uploads/2021/06/FT_Positivo_Master_C8200_MiniPro.pdf
- Processador: <https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/products/sku/129941/intel-core-i58500t-processor-9m-cache-up-to-3-50-ghz/specifications.html>
- SSD: <https://www.positivoempresas.com.br/wp-content/uploads/2021/05/lite-on-cv8-2-5.pdf>
- Monitor: https://www.positivoempresas.com.br/wp-content/uploads/2020/09/CATALOGO_MONITOR_22MP55PQ.pdf
- Teclado: https://www.positivoempresas.com.br/wp-content/uploads/2020/09/CATALOGO_TECLADO_SK_6620.pdf
- Mouse: https://www.positivoempresas.com.br/wp-content/uploads/2020/09/CATALOGO_MOUSE_SM_6620.pdf



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO
Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

ANEXO III

LOCAIS PARA ATENDIMENTO

COMARCA	PRÉDIO	ENDEREÇO
Alta Floresta do Oeste	Fórum Min. Aliomar Baleeiro	Av. Mato Grosso, esq. c/ Rua Ceará - Centro - CEP 76954-00
Alto Paraíso	Fórum Digital de Alto Paraíso	Avenida João Paulo II, Setor 1, Quadra 28 - CEP 76862-000
Alvorada do Oeste	Fórum Jurista José Júlio Guimarães Lima	Rua Vinícius de Moraes, 4308 - Centro - CEP 76930-000
Ariquemes	Fórum Juiz Edelçon Inocêncio	Avenida Juscelino Kubtschek, 2365 setor Institucional - CEP 76.872-853
Buritis	Fórum Jorge Gurgel do Amaral Neto	Rua Taguatinga, 1380 - Setor 03 - CEP 76880-000
Cacoal	Fórum Desembargador Aldo Castanheira	Av. Cuiabá, 2025 - Centro - CEP 76963-731
Campo Novo de Rondônia	Fórum Digital de Campo Novo de Rondônia	Av. Tancredo Neves com Av. Primeiro de Maio, Lote 0160, Quadra 0001, Setor 04 - CEP 76887-000
Candeias do Jamari	Fórum Digital de Candeias do Jamari	Av. Transcontinental com Av. Tancredo Neves, Quadra 14, Setor 04 - CEP 76860-000
Cerejeiras	Fórum Sobral Pinto	Av. das Nações, 2225 - Centro - CEP 76997-000
Colorado do Oeste	Fórum Juiz Joel Quaresma de Moura	Rua Humaitá, 3879 - Centro - CEP 76993-000
Costa Marques	Fórum Susy Soares Silva Gomes	Av. Chianca, 1061 - Centro - CEP 76937-000
Chupinguaia	Fórum Digital de Chupinguaia	R. Senador Ronaldo Aragão, entre as Ruas Ulisses Guimarães e Av. 27. Lote 01, Quadra 06, Setor 10. CEP 76990000
Cujubim	Fórum Digital de Cujubim	Av. Cujubim com Avenida Garça, Lote 01/A, Quadra 04, Setor 02 - CEP 76864-000
Distrito de Extrema	Fórum Digital de Distrito de Extrema	Av. Castelo Branco, 048, Centro - CEP 76847-000
Espigão do Oeste	Fórum Min. Miguel Seabra Fagundes	Rua Vale Formoso, 1954 - Vista Alegre - CEP 76974-000
Guajara-Mirim	Fórum Nelson Hungria	Av. XV de Novembro, s/n - Serraria - CEP 76850-000
Itapuã do Oeste	Fórum Digital de Itapuã do Oeste	Rua Presidente Médici, Setor 01, Quadra 34, Lote 206 - CEP 76861-000
Jaru	Fórum Min. Victor Nunes Leal	Rua Raimundo Cantanhede, 1069 - Setor 02 - CEP 76890-000
Ji-Parana	Fórum Des. Sérgio Alberto Nogueira de Lima	Avenida Brasil, 595, Nova Brasília - CEP 76900-261
Machadinho do Oeste	Fórum José Pedro do Couto	Rua Tocantins, 3029 - Centro - CEP 76868-000
Mirante da Serra	Fórum Digital de Mirante da Serra	Avenida Principal, 2449 - CEP 76926-000
Monte Negro	Fórum Digital de Monte	Rua Castelo Branco com Rua Francisco Prestes, Lotes 14, 15,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

	Negro	16 e 17, Quadra 6A, Setor 02 - CEP 76888-000
Nova Brasilândia do Oeste	Fórum Juiz José de Melo E Silva	Rua Príncipe da Beira, 1491 - Setor 003 - CEP 76958-000
Ouro Preto do Oeste	Fórum Des. Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes	Av. Daniel Comboni, 1480, Bairro União - CEP 76.920-000
Pimenta Bueno	Fórum Desembargador Darci Ferreira	Avenida Presidente Kennedy, 1065, Pioneiros - CEP 76970-000
Porto Velho	Edifício Sede	Rua José Camacho, 585 - Olaria Porto Velho - Rondônia - CEP 76801-330
Porto Velho	Anexo Administrativo	Av. Lauro Sodré, 2860 - Costa e Silva - Porto Velho - Rondônia - CEP 76803-490
Porto Velho	Centro de Apoio Logístico - CAL	Rua da Beira, 6811 - Ao lado do 5º BPM - Lagoa - Porto Velho - Rondônia - CEP 76812-003
Porto Velho	Emeron	Av. Rogério Weber, 1872, Centro. - CEP 76801-906
Porto Velho	Fórum Desembargador Geral Montenegro César	Av. Pinheiro Machado, 777 - Bairro Olaria, Porto Velho-RO - CEP 76801-235
Porto Velho	Secretaria de Gestão de Pessoas	Av. Lauro Sodré, 1728 - São João Bosco Porto Velho - Rondônia - CEP 76803-686
Presidente Medici	Fórum Prof. Pontes de Miranda	Av. Castelo Branco, 2667 - Centro - CEP 76916-000
Rolim de Moura	Fórum Desembargador Walter Waltenberg Silva Júnior	Av. João Pessoa, 4555 - Centro - CEP 76940-000
Santa Luzia do Oeste	Fórum Sebastião de Souza Moura	Rua Dom Pedro I, esquina c/ Tancredo Neves - CEP 76950-000
Sao Francisco do Guapore	Fórum de São Francisco do Guaporé	Av. São Paulo, esq. c/ Ronaldo Aragão, Centro - CEP 76935-000
Sao Miguel do Guapore	Fórum Anísio Garcia Martins	Av. São Paulo, 1395 - Cristo Rei - CEP 76932-000
Vilhena	Fórum Des. Leal Fagundes	Av. Luiz Mazziero, 4432 - Jardim América - CEP 76980-000



ANEXO IV

DA RELAÇÃO DE BENS

Observação: Os número de série que não constam nas planilhas abaixo serão repassados à Contratada posteriormente.

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
ACAUTELADOS - INTERIOR	FUJU	75460	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QL5P
ACAUTELADOS - INTERIOR	FUJU	75466	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R334
ACAUTELADOS - PORTO VELHO	FUJU	75356	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R25B
ACAUTELADOS - PORTO VELHO	FUJU	75201	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R36J
ALVORADA DO OESTE	FUJU	75301	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QC09
ALVORADA DO OESTE	FUJU	75294	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QJ8Y
ALVORADA DO OESTE	FUJU	75403	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QK81
ALVORADA DO OESTE	FUJU	75302	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QN75
ALVORADA DO OESTE	FUJU	75082	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R03V
ALVORADA DO OESTE	FUJU	75221	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R89D
ALVORADA DO OESTE	FUJU	75293	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RF0P
ANEXO ADMINISTRATIVO	FUJU	75332	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QB4Q
ANEXO ADMINISTRATIVO	FUJU	75176	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QK5M
ANEXO ADMINISTRATIVO	FUJU	75178	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RD6D
ANEXO ADMINISTRATIVO	FUJU	75327	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RK40
ANEXO ADMINISTRATIVO	FUJU	75326	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RM3P
ANEXO ADMINISTRATIVO	FUJU	75333	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RS5H
ANEXO ADMINISTRATIVO	FUJU	79364	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GS3H
Anexo TCE - Tribunal de Justiça	FUJU	75396	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R246
Anexo TCE - Tribunal de Justiça	FUJU	75400	MICROCOMPUTADOR MINI	4A789RS7R



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
			DESKTOP POSITIVO	
ARIQUEMES - PRÉDIO NOVO	FUJU	75141	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QG8P
ARIQUEMES - PRÉDIO NOVO	FUJU	75275	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QK0X
ARIQUEMES - PRÉDIO NOVO	FUJU	75482	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QK6R
ARIQUEMES - PRÉDIO NOVO	FUJU	75475	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QP7B
ARIQUEMES - PRÉDIO NOVO	FUJU	75476	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QS5A
ARIQUEMES - PRÉDIO NOVO	FUJU	75483	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QS7K
ARIQUEMES - PRÉDIO NOVO	FUJU	75481	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R32Z
ARIQUEMES - PRÉDIO NOVO	FUJU	75477	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R682
ARIQUEMES - PRÉDIO NOVO	FUJU	75398	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RG4C
ARIQUEMES - PRÉDIO NOVO	FUJU	75469	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RK3J
ARIQUEMES - PRÉDIO NOVO	FUJU	75468	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RR5E
BURITIS	FUJU	75470	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RB9M
BURITIS	FUJU	75480	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RL2H
BURITIS	FUJU	75474	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RQ2W
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75262	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QC3O
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75261	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QF0I
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75256	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QK27
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75494	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QK4H
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75153	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QQ0F
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75252	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QW5M
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75253	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R10J
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75497	MICROCOMPUTADOR MINI	4A789R510



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
			DESKTOP POSITIVO	
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75245	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R716
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75490	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R83J
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75154	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R91C
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75156	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R95W
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75492	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RC2Q
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75493	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RD0J
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75260	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RG22
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75255	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RG8W
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75495	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RH5K
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75479	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RL76
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75488	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RQ6G
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75254	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RR8T
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75249	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RT0V
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75259	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RT25
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	79306	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GZ2X
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75491	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800H31B
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75352	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QB60
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75113	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QB8A
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75271	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QC5Y
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75387	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QC78
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75189	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QD8G
CAL - CENTRO DE APOIO	FUJU	75066	MICROCOMPUTADOR MINI	4A789QK3C



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
LOGISTICO			DESKTOP POSITIVO	
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75095	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QK7W
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75096	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QK96
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75139	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QL84
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75434	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QM3I
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75314	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QM5S
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75431	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QN8A
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75106	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QP51
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75084	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QR0I
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75247	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QR57
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75076	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QR7H
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75329	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QT0O
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75404	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QT2Y
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75323	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QT5D
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75324	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QT7N
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75177	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QW12
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75168	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4a789qx7z
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75343	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R02Q
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75069	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R07F
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75173	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R09P
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75268	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R17I
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75146	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R45H
CAL - CENTRO DE APOIO	FUJU	75190	MICROCOMPUTADOR MINI	4A789R50V



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
LOGISTICO			DESKTOP POSITIVO	
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75445	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R525
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75443	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R55K
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75361	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R594
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75129	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R804
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75397	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R873
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75058	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R93M
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75347	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RB0D
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75193	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RC1L
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75206	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RC3V
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75068	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RD7I
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75444	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RG7R
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75090	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RJ16
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75186	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RK5T
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75369	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RK73
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75317	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RL5W
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75395	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RL9G
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75185	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RN2N
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75200	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RP3Y
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75382	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RQ31
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75438	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RQ7L
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75309	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RQ8Q
CAL - CENTRO DE APOIO	FUJU	75147	MICROCOMPUTADOR MINI	4A789RR0P



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
LOGISTICO			DESKTOP POSITIVO	
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75500	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RT10
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79183	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A790DC2D
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79177	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A790DC3I
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75511	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A790DC6X
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75238	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A790DC87
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79179	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A790DD1B
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75512	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A790DD2G
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79184	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A790DD5V
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79310	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GQ5L
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79320	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GQ80
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79410	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GQ95
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79332	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GR29
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79341	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GR5O
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79340	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GR6T
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79398	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GR83
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79372	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GS17
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79327	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GV50
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79383	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GV9K
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79309	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GW68
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79397	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GW9N
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79390	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GX2R
CAL - CENTRO DE APOIO	FUJU	79343	MICROCOMPUTADOR MINI	4A800GX6B



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
LOGISTICO			DESKTOP POSITIVO	
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79368	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GX7G
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75502	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GY2U
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79316	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GY44
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79330	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GY6E
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79370	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GY9T
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79381	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GZ1S
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79312	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800H203
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79347	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800H218
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79393	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800H32G
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79407	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800H39F
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79321	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A801139E
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79318	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A801141D
CCDH - Av. Rogério Weber	FUJU	75331	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789Q984
CCDH - Av. Rogério Weber	FUJU	75334	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QS1Q
CEREJEIRAS	FUJU	75214	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QM4N
CEREJEIRAS	FUJU	75211	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R21R
CEREJEIRAS	FUJU	75246	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R75Q
CEREJEIRAS	FUJU	75207	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R961
COLORADO DO OESTE	FUJU	75212	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QV93
COLORADO DO OESTE	FUJU	75199	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RQ9V
COSTA MARQUES	FUJU	75230	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QC4T
COSTA MARQUES	FUJU	75285	MICROCOMPUTADOR MINI	4A789QG9U



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
			DESKTOP POSITIVO	
COSTA MARQUES	FUJU	75220	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QS8P
COSTA MARQUES	FUJU	75286	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QV4E
COSTA MARQUES	FUJU	75303	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QW4H
COSTA MARQUES	FUJU	75287	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R055
COSTA MARQUES	FUJU	75304	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R06A
COSTA MARQUES	FUJU	75288	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R11O
COSTA MARQUES	FUJU	75231	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R143
COSTA MARQUES	FUJU	75296	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RB67
COSTA MARQUES	FUJU	75219	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RH10
COSTA MARQUES	FUJU	75295	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RJ5Q
COSTA MARQUES	FUJU	75236	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RL61
COSTA MARQUES	FUJU	79354	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GZ32
EMERON	FUJU	75104	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QN1B
EMERON	FUJU	75335	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QT48
EMERON	FUJU	75073	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RG6M
EMERON	FUJU	75442	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RR6J
EMERON	FUJU	75509	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A790DC4N
EMERON	FUJU	79391	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GQ6Q
EMERON	FUJU	79345	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GR3E
EMERON	FUJU	79400	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GT05
EMERON	FUJU	79395	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GT1A
EMERON	FUJU	79396	MICROCOMPUTADOR MINI	4A800GT4P



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
			DESKTOP POSITIVO	
EMERON	FUJU	79402	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GT6Z
EMERON	FUJU	79399	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GX56
EMERON	FUJU	79392	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GY1P
EMERON	FUJU	79409	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800H23I
EMERON	FUJU	79394	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800H34Q
ESPIGAO DO OESTE	FUJU	75205	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QD3R
ESPIGAO DO OESTE	FUJU	75099	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QF8M
ESPIGAO DO OESTE	FUJU	75107	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RQ1R
ESPIGAO DO OESTE	FUJU	79305	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GX3W
ESPIGAO DO OESTE	FUJU	79349	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800H24N
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75384	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	10260600
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75338	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789Q95P
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75345	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789Q97Z
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75342	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QB06
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75080	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QB1B
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75337	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QB3L
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75336	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QB75
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75137	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QB9F
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75330	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QC1E
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75128	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QF1N
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75419	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QF42
FORUM GERAL - DES. CESAR	FUJU	75054	MICROCOMPUTADOR MINI	4A789QG0L



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
MONTENEGRO			DESKTOP POSITIVO	
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75270	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QH2Y
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75152	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QH48
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75056	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QH5D
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75116	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QH6I
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75344	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QH8S
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75120	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QJ0U
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75381	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QJ1Z
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75089	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QJ7T
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75321	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QJ93
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75370	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QK12
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75133	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QL4K
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75079	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QM6X
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75243	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QN06
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75263	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QP9L
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75094	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QQ54
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75135	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QQ69
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75379	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QQ7E
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75227	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QR1N
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75310	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QR6C
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75127	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QR8M
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75142	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QS45
FORUM GERAL - DES. CESAR	FUJU	75198	MICROCOMPUTADOR MINI	4A789QT1T



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
MONTENEGRO			DESKTOP POSITIVO	
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75159	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QT33
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75092	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QT8S
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75097	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QT9X
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75111	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QV0U
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75109	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QV1Z
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75244	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QV5J
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79336	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QW27
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75132	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QW7W
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75346	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QW81
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75117	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QW96
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75124	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QX15
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79178	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QX84
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75126	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QY03
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75378	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QY72
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75184	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QY87
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75115	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QY9C
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75164	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QZ06
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75179	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QZ5V
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75059	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QZ60
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75138	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QZ75
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75087	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QZ9F
FORUM GERAL - DES. CESAR	FUJU	75103	MICROCOMPUTADOR MINI	4A789R12T



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
MONTENEGRO			DESKTOP POSITIVO	
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75130	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R158
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75151	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R19S
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75088	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R20M
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75349	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R22W
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75102	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R26G
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75140	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R31U
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75383	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R349
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75063	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R37O
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75264	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R38T
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75100	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R40S
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75276	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R44C
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75157	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R46M
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75055	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R60Y
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75131	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R63D
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75180	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R697
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75081	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R888
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75194	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R907
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75242	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R94R
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75225	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R976
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75057	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R98B
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75098	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RB1I
FORUM GERAL - DES. CESAR	FUJU	75108	MICROCOMPUTADOR MINI	4A789RB2N



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
MONTENEGRO			DESKTOP POSITIVO	
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75053	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RB3S
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75394	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RB8H
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75373	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RC55
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75375	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RC6A
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75226	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RD10
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75149	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RF1U
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75377	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RF34
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75380	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RF8T
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75072	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RF9Y
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75134	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RG0S
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75351	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RG1X
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75322	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RH0V
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75143	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RH25
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75374	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RH6P
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75110	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RJ01
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75052	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RJ2B
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75348	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RJ3G
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75065	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RJ4L
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75237	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RJ6V
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75267	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RJ70
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75101	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RJ85
FORUM GERAL - DES. CESAR	FUJU	75060	MICROCOMPUTADOR MINI	4A789RJ9A



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
MONTENEGRO			DESKTOP POSITIVO	
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75187	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RK04
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75062	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RK19
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75175	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RL07
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75224	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RL4R
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75070	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RM0A
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75064	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RM2K
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75105	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RM4U
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75340	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RM5Z
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75265	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RM79
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75119	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RN0D
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75266	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RN1I
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75136	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RN3S
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75061	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RN52
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75150	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RN8H
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75121	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RP0J
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75269	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RP1O
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75148	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RP7I
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75112	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RP8N
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75350	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RQ0M
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75341	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RR7O
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75077	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RS1X
FORUM GERAL - DES. CESAR	FUJU	75123	MICROCOMPUTADOR MINI	4A789RS4C



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
MONTENEGRO			DESKTOP POSITIVO	
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75188	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RS8W
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79181	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A790DD9F
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79386	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GQ26
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79363	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GQ3B
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79324	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GQ4G
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79365	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GQ7V
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79367	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GR14
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79380	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GR4J
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79353	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GR7Y
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79355	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GR98
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79373	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GS02
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79350	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GS2C
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79357	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GS4M
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79322	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GS5R
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79346	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GS6W
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79360	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GS71
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79401	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GS9B
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79361	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GT2F
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79382	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GT3K
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79404	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GT74
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79359	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GT89
FORUM GERAL - DES. CESAR	FUJU	79308	MICROCOMPUTADOR MINI	4A800GT9E



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
MONTENEGRO			DESKTOP POSITIVO	
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79339	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GV0B
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79307	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GV1G
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79385	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GV2L
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79338	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GV3Q
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79379	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GV4V
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79328	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GV65
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79319	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GV7A
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79326	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GV8F
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79371	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GW2O
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79329	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GW3T
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79337	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GW4Y
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79377	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GW53
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79315	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GW7D
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79311	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GW8I
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79331	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GX0H
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79387	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GX1M
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79408	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GX41
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79323	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GX9Q
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79362	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GY0K
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79348	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GY7J
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79342	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GY8O
FORUM GERAL - DES. CESAR	FUJU	79333	MICROCOMPUTADOR MINI	4A800GZ0N



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
MONTENEGRO			DESKTOP POSITIVO	
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79389	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800H184
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79351	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800H22D
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79374	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800H25S
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79384	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800H26X
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79366	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800H272
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79325	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800H29C
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79334	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800H306
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79358	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800H35V
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79378	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800H360
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79314	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800H375
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79335	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800H38A
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79344	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800H409
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79356	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A801JJ4J
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79317	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79313	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75376	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	
GUAJARA MIRIM	FUJU	75355	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QB5V
GUAJARA MIRIM	FUJU	75363	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QD0C
GUAJARA MIRIM	FUJU	75371	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QF6C
GUAJARA MIRIM	FUJU	75203	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QL7Z
GUAJARA MIRIM	FUJU	75362	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R628
GUAJARA MIRIM	FUJU	75372	MICROCOMPUTADOR MINI	4A789RP6D



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
			DESKTOP POSITIVO	
JARU	FUJU	75283	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QD9L
JARU	FUJU	75311	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QH7N
JARU	FUJU	75284	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QM2D
JARU	FUJU	75279	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QV6O
JARU	FUJU	75280	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RS0S
JI-PARANA - Novo Prédio	FUJU	75114	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QF9R
JI-PARANA - Novo Prédio	FUJU	75501	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A790DC72
MACHADINHO DO OESTE	FUJU	75353	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QN5V
MACHADINHO DO OESTE	FUJU	75354	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QP8G
MACHADINHO DO OESTE	FUJU	75364	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QQ4Z
MACHADINHO DO OESTE	FUJU	75367	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QR9R
MACHADINHO DO OESTE	FUJU	75368	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RP58
NOVA BRASILANDIA	FUJU	75471	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789Q999
NOVA BRASILANDIA	FUJU	75250	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QL15
NOVA BRASILANDIA	FUJU	75258	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QP1H
NOVA BRASILANDIA	FUJU	75461	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R701
NOVA BRASILANDIA	FUJU	75473	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R72B
NOVA BRASILANDIA	FUJU	75306	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R770
NOVA BRASILANDIA	FUJU	75472	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R82E
NOVA BRASILANDIA	FUJU	75232	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R86Y
NOVA BRASILANDIA	FUJU	75305	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RC40
OURO PRETO - PRÉDIO NOVO	FUJU	75292	MICROCOMPUTADOR MINI	4A789QN60



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
			DESKTOP POSITIVO	
OURO PRETO - PRÉDIO NOVO	FUJU	75282	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QP0C
OURO PRETO - PRÉDIO NOVO	FUJU	75289	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QW6R
OURO PRETO - PRÉDIO NOVO	FUJU	75290	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R18N
OURO PRETO - PRÉDIO NOVO	FUJU	75281	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RC7F
OURO PRETO - PRÉDIO NOVO	FUJU	75291	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RD8N
OURO PRETO - PRÉDIO NOVO	FUJU	75155	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RF6J
PRESIDENTE MEDICI	FUJU	75278	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789Q96U
PRESIDENTE MEDICI	FUJU	75277	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RB52
PRESIDENTE MEDICI	FUJU	75222	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RC9P
PRESIDENTE MEDICI	FUJU	75272	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RN7C
PRESIDENTE MEDICI	FUJU	75273	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RR9Y
RECOLHIMENTOS DE BENS	FUJU	75091	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QW0X
RECOLHIMENTOS DE BENS	FUJU	75421	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QZ1B
RECOLHIMENTOS DE BENS	FUJU	75235	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R613
RECOLHIMENTOS DE BENS	FUJU	75192	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RM1F
RECOLHIMENTOS DE BENS	FUJU	79369	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GW1J
RECOLHIMENTOS DE BENS	FUJU	79352	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800H287
ROLIM DE MOURA	FUJU	75457	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QD4W
ROLIM DE MOURA	FUJU	75251	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QP4W
ROLIM DE MOURA	FUJU	75458	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QV8Y
ROLIM DE MOURA	FUJU	75454	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QY18
ROLIM DE MOURA	FUJU	75453	MICROCOMPUTADOR MINI	4A789QY2D



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
			DESKTOP POSITIVO	
ROLIM DE MOURA	FUJU	75464	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QY3I
ROLIM DE MOURA	FUJU	75462	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R00G
ROLIM DE MOURA	FUJU	75467	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R08K
ROLIM DE MOURA	FUJU	75452	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R231
ROLIM DE MOURA	FUJU	75465	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R39Y
ROLIM DE MOURA	FUJU	75459	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RB4X
ROLIM DE MOURA	FUJU	75455	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RF2Z
ROLIM DE MOURA	FUJU	75456	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RF7O
ROLIM DE MOURA	FUJU	75463	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RG37
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75248	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QP2M
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75499	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QQ1K
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75478	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QQ9O
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75486	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QS6F
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75489	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R01L
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75487	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R422
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75484	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RP9S
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75508	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A790DC18
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75506	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A790DD8A
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75507	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A790DF0C
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75498	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GY3Z
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75496	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GZ47
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75485	MICROCOMPUTADOR MINI	4A789R819



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
			DESKTOP POSITIVO	
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	FUJU	75298	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QL6U
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	FUJU	75223	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QV7T
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	FUJU	75228	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QY6X
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	FUJU	75297	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R27L
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	FUJU	75234	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R58Z
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	FUJU	75229	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R73G
SAO MIGUEL DO GUAPORE	FUJU	75299	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QH1T
SAO MIGUEL DO GUAPORE	FUJU	75300	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QH33
SAO MIGUEL DO GUAPORE	FUJU	75308	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QJ6O
SAO MIGUEL DO GUAPORE	FUJU	75158	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R29V
SAO MIGUEL DO GUAPORE	FUJU	75307	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RG91
SAO MIGUEL DO GUAPORE	FUJU	79182	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A790DD3L
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	75416	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QD66
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	75440	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QF3X
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	75414	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QM72
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	75446	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QM87
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	75171	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QM9C
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	75145	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QR3X
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	75359	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QX5P
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	75122	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QX99
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	75447	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QZ4Q
SGP - Secretaria de Gestão de	FUJU	75195	MICROCOMPUTADOR MINI	4A789R54F



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
Pessoas			DESKTOP POSITIVO	
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	75441	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R92H
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	75439	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RR1U
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	75202	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QZ8A
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75436	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789Q94K
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75423	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QB2G
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75319	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QC2J
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75437	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QC63
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75391	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QC8D
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75386	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QD1H
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75389	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QD51
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75407	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QD7B
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75426	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QF2S
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75424	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QF57
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75241	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QF7H
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75239	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QG1Q
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75167	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QG45
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75144	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QG5A
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75448	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QG7K
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75402	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QH0O
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75182	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QH9X
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75388	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QL99
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75170	MICROCOMPUTADOR MINI	4A789QM18



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
			DESKTOP POSITIVO	
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75240	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QN9F
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75417	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QP3R
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75358	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QP66
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75450	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QQ8J
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75051	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QR2S
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75093	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QR42
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75318	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QS9U
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75085	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QT6I
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75233	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QW3C
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75312	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QX00
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75411	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QX4K
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75422	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QY4N
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75430	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QY5S
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75412	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R040
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75181	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R13Y
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75425	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R16D
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75191	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R35E
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75217	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R41X
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75074	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R437
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75083	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R48W
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75161	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R491
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75409	MICROCOMPUTADOR MINI	4A789R53A



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
			DESKTOP POSITIVO	
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75429	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R56P
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75274	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R57U
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75418	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R65N
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75399	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R74L
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75415	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R785
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75075	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R79A
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75071	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R84O
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75401	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R85T
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75405	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RB7C
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75067	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RC0G
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75428	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RC8K
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75432	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RD3Y
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75163	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RD58
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75183	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RD9S
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75427	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RF49
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75393	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RH3A
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75360	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RH4F
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75169	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RH7U
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75357	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RH8Z
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75315	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RH94
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75449	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RK2E
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75413	MICROCOMPUTADOR MINI	4A789RK6Y



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
			DESKTOP POSITIVO	
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75433	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RK88
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75392	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RK9D
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75410	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RL1C
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75165	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RL3M
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75390	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RL8B
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75162	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RM8E
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75451	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RM9J
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75408	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RN4X
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75078	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RN67
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75320	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RN9M
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75435	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RP2T
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75385	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RQ46
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75160	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RR2Z
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75172	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RR49
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75118	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RS22
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75174	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RS37
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75166	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RT3A
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75196	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A790DC5S
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	79180	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A790DC9C
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75510	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A790DD06
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75503	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A790DD4Q
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75504	MICROCOMPUTADOR MINI	4A790DD60

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO**

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
			DESKTOP POSITIVO	
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75505	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A790DD75
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	79388	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GR0Z
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	79406	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GS86
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	79376	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GX8L
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	79403	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800H33L
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75406	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QJ5J
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	79375	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800GW0E
VILHENA	FUJU	75328	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QC9I
VILHENA	FUJU	75325	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QG6F
VILHENA	FUJU	75218	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QJ4E
VILHENA	FUJU	75210	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789QS0L
VILHENA	FUJU	75215	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R64I
VILHENA	FUJU	75216	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R76V
VILHENA	FUJU	75209	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789R99G
VILHENA	FUJU	75204	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RD2T
VILHENA	FUJU	75213	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RF5E
VILHENA	FUJU	75125	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RG5H
VILHENA	FUJU	75208	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A789RS91
VILHENA	FUJU	79405	MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP POSITIVO	4A800H199

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
ACAUTELADOS - INTERIOR	FUJU	74949	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P05452
ACAUTELADOS - INTERIOR	FUJU	74953	MONITOR DE VÍDEO LED,	TCH36672413909P04151



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
			21,5, POSITIVO	
ACAUTELADOS - INTERIOR	FUJU	74959	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02312
ACAUTELADOS - INTERIOR	FUJU	74956	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02238
ACAUTELADOS - INTERIOR	FUJU	74947	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02099
ACAUTELADOS - PORTO VELHO	FUJU	74998	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p04146
ACAUTELADOS - PORTO VELHO	FUJU	74996	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04017
ACAUTELADOS - PORTO VELHO	FUJU	74732	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02168
ACAUTELADOS - PORTO VELHO	FUJU	79185	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	908P02032
ALVORADA DO OESTE	FUJU	74771	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04698
ALVORADA DO OESTE	FUJU	74740	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04153
ALVORADA DO OESTE	FUJU	74776	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04139
ALVORADA DO OESTE	FUJU	74770	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03161
ALVORADA DO OESTE	FUJU	74941	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02759
ALVORADA DO OESTE	FUJU	74980	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02634
ALVORADA DO OESTE	FUJU	74775	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02430
ANEXO ADMINISTRATIVO	FUJU	74816	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P05082
ANEXO ADMINISTRATIVO	FUJU	74699	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04383
ANEXO ADMINISTRATIVO	FUJU	74809	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04167
ANEXO ADMINISTRATIVO	FUJU	74810	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03945
ANEXO ADMINISTRATIVO	FUJU	74817	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02314
ANEXO ADMINISTRATIVO	FUJU	74703	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02299
ANEXO ADMINISTRATIVO	FUJU	74806	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02065
ANEXO ADMINISTRATIVO	FUJU	74812	MONITOR DE VÍDEO LED,	TCH36672408909P02045



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
			21,5, POSITIVO	
Anexo TCE - Tribunal de Justiça	FUJU	74901	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p04179
Anexo TCE - Tribunal de Justiça	FUJU	74899	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p03949
Anexo TCE - Tribunal de Justiça	FUJU	74900	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672408909p02207
ARIQUEMES - PRÉDIO NOVO	FUJU	74762	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P05477
ARIQUEMES - PRÉDIO NOVO	FUJU	74971	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p04330
ARIQUEMES - PRÉDIO NOVO	FUJU	74968	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p03998
ARIQUEMES - PRÉDIO NOVO	FUJU	74967	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p03139
ARIQUEMES - PRÉDIO NOVO	FUJU	74965	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p03102
ARIQUEMES - PRÉDIO NOVO	FUJU	74966	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672408909p02249
ARIQUEMES - PRÉDIO NOVO	FUJU	74970	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672408909p02029
ARIQUEMES - PRÉDIO NOVO	FUJU	74960	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	909P04042
BURITIS	FUJU	74975	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p03997
BURITIS	FUJU	74973	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672408909p02265
BURITIS	FUJU	74969	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672408909p02019
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75047	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p05486
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75037	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p04880
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75036	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p04686
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	74746	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04427
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75044	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p04390
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75023	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04191
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	74673	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04181
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	74747	MONITOR DE VÍDEO LED,	TCH36672413909P04163



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
			21,5, POSITIVO	
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75038	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p04124
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	74751	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04113
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	74671	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04068
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	74743	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04012
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	74749	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03996
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	74748	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03165
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75048	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672408909p02684
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	74754	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02664
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	74750	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02646
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	74742	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02572
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	74752	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02385
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	74745	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02376
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	74670	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02208
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75035	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672408909p02201
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75046	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672408909p02121
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75031	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672408909p02109
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	74756	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02079
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	74694	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P05238
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	74863	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04874
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	74893	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p04677
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	74992	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04644
CAL - CENTRO DE APOIO	FUJU	74993	MONITOR DE VÍDEO LED,	TCH36672413909P04425



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
LOGISTICO			21,5, POSITIVO	
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75003	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p04389
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	74731	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04279
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	74682	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04237
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	74723	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04215
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75000	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p04077
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	74805	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04018
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	74920	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p03412
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	74991	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03131
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	74997	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672408909p02590
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	74933	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02132
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	74612	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02076
CCDH - Av. Rogério Weber	FUJU	74818	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04369
CEREJEIRAS	FUJU	74735	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P05042
CEREJEIRAS	FUJU	74858	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04374
CEREJEIRAS	FUJU	74849	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02619
CEREJEIRAS	FUJU	74840	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02548
COLORADO DO OESTE	FUJU	74848	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P05015
COLORADO DO OESTE	FUJU	74844	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04397
COSTA MARQUES	FUJU	74784	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P05402
COSTA MARQUES	FUJU	74872	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04404
COSTA MARQUES	FUJU	74738	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04403
COSTA MARQUES	FUJU	74783	MONITOR DE VÍDEO LED,	TCH36672413909P04260



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
			21,5, POSITIVO	
COSTA MARQUES	FUJU	74780	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04187
COSTA MARQUES	FUJU	74871	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04162
COSTA MARQUES	FUJU	74870	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04132
COSTA MARQUES	FUJU	74786	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04131
COSTA MARQUES	FUJU	74785	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04116
COSTA MARQUES	FUJU	74788	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03928
COSTA MARQUES	FUJU	74787	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02756
COSTA MARQUES	FUJU	74873	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02567
COSTA MARQUES	FUJU	74781	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	909PO3114
EMERON	FUJU	75017	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04715
EMERON	FUJU	75019	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04269
EMERON	FUJU	74972	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p04227
EMERON	FUJU	75016	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04157
EMERON	FUJU	75018	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04156
EMERON	FUJU	75014	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04137
EMERON	FUJU	75022	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04119
EMERON	FUJU	74977	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p04063
EMERON	FUJU	75015	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04004
EMERON	FUJU	74976	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p03963
EMERON	FUJU	74603	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03936
EMERON	FUJU	74974	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p03111
EMERON	FUJU	74819	MONITOR DE VÍDEO LED,	TCH36672408909P02547

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO**

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
			21,5, POSITIVO	
EMERON	FUJU	74669	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02308
EMERON	FUJU	74978	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672408909p02155
EMERON	FUJU	79290	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03578
EMERON	FUJU	79287	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03556
EMERON	FUJU	79283	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03304
EMERON	FUJU	79291	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03253
EMERON	FUJU	79288	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03225
EMERON	FUJU	79286	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03035
EMERON	FUJU	79303	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P02611
EMERON	FUJU	79294	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P02603
EMERON	FUJU	79298	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P00482
ESPIGAO DO OESTE	FUJU	74630	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04309
ESPIGAO DO OESTE	FUJU	74706	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04097
ESPIGAO DO OESTE	FUJU	74918	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p04003
ESPIGAO DO OESTE	FUJU	74841	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02408
ESPIGAO DO OESTE	FUJU	79285	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03579
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79201	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413912P03272
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74629	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P05475
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74641	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P05471
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74608	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P05470
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74861	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P05467
FORUM GERAL - DES. CESAR	FUJU	74718	MONITOR DE VÍDEO LED,	TCH36672413909P05465



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
MONTENEGRO			21,5, POSITIVO	
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74622	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P05461
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74990	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P05453
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74828	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P05450
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74822	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P05130
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74626	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P05057
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74582	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04968
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74695	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04838
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74860	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04433
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74859	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04431
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74587	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04429
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74586	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04421
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74837	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04418
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74857	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04413
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74651	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04410
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74761	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04405
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74591	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04399
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74692	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04398
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74594	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04384
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74701	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04382
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74660	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04381
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74659	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04377
FORUM GERAL - DES. CESAR	FUJU	74583	MONITOR DE VÍDEO LED,	TCH36672413909P04373



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
MONTENEGRO			21,5, POSITIVO	
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74710	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04358
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74803	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04357
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74823	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04352
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74581	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04350
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74663	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04332
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74856	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04322
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74631	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04308
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74654	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04304
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74624	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04302
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74621	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04285
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74826	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04258
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74646	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04219
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74657	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04202
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74602	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04195
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74643	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04194
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74627	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04192
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74620	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04185
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74595	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04183
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74830	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04180
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74645	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04175
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74667	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04170
FORUM GERAL - DES. CESAR	FUJU	74697	MONITOR DE VÍDEO LED,	TCH36672413909P04168



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
MONTENEGRO			21,5, POSITIVO	
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74831	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04165
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74613	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04155
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74987	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04152
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74652	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04145
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74655	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04144
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74633	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04138
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74649	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04135
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74807	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04129
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74763	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04126
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74897	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p04110
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74634	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04109
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74882	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04107
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74640	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04104
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74712	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04101
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74698	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04096
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74691	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04094
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74686	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04091
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74687	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04090
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74696	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04089
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74855	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04072
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74827	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04070
FORUM GERAL - DES. CESAR	FUJU	74829	MONITOR DE VÍDEO LED,	TCH36672413909P04051



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
MONTENEGRO			21,5, POSITIVO	
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74588	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04049
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74653	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04047
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74874	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04035
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74589	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04027
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74642	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04024
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74644	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04000
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74709	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03995
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74834	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03994
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74716	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03983
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74598	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03975
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74656	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03968
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74647	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03964
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74964	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p03954
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74638	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03947
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74879	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03698
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74616	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03654
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74722	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03134
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74668	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03132
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74811	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03130
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74632	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03121
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74648	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03115
FORUM GERAL - DES. CESAR	FUJU	74881	MONITOR DE VÍDEO LED,	TCH36672413909P03114



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
MONTENEGRO			21,5, POSITIVO	
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74593	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03107
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74628	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03099
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74618	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03098
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74693	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03096
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74800	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03040
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74639	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02746
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74942	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02697
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74720	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02663
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74623	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02615
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74590	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02598
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74799	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02594
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74711	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02588
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74862	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02584
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74758	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02582
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74835	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02580
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74854	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02576
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74689	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02575
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74690	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02568
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74635	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02565
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74717	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02549
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74637	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02545
FORUM GERAL - DES. CESAR	FUJU	74614	MONITOR DE VÍDEO LED,	TCH36672408909P02525



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
MONTENEGRO			21,5, POSITIVO	
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74596	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02521
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74650	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02428
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74759	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02414
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74636	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02406
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74877	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02392
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74615	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02388
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74714	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02363
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74880	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02359
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74676	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02340
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74675	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02333
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74825	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02330
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74917	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672408909p02316
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74708	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02307
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74832	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02305
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74584	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02300
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74665	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02295
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74664	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02289
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74585	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02274
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74760	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02261
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74981	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02253
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74824	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02250
FORUM GERAL - DES. CESAR	FUJU	74982	MONITOR DE VÍDEO LED,	TCH36672408909P02227



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
MONTENEGRO			21,5, POSITIVO	
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74619	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02205
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74878	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02200
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74876	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02183
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74617	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02166
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74597	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02156
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74820	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02149
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74896	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672408909p02118
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74733	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02111
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74592	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02108
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74875	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02095
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74821	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02091
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74666	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02090
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74658	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02064
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74625	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02037
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74838	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02014
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74713	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02012
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74940	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02010
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74833	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02004
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79213	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P04797
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79216	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03804
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79206	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03751
FORUM GERAL - DES. CESAR	FUJU	79218	MONITOR DE VÍDEO LED,	912P03564



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
MONTENEGRO			21,5, POSITIVO	
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79251	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03487
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79223	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03338
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79275	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03332
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79244	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03326
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79261	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03325
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79209	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03324
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79264	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03323
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79300	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03321
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79262	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03318
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79278	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03312
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79282	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03311
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79302	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03310
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79199	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03307
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79221	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03305
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79260	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03298
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79200	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03293
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79204	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03291
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79255	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03290
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79242	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03288
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79241	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03284
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79270	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03282
FORUM GERAL - DES. CESAR	FUJU	79272	MONITOR DE VÍDEO LED,	912P03281



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
MONTENEGRO			21,5, POSITIVO	
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79207	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03276
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79203	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03275
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79240	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03271
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79256	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03270
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79237	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03268
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79210	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03264
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79246	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03262
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79233	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03257
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79215	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03256
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79253	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03255
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79295	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03254
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79222	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03251
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79281	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03250
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79268	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03248
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79219	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03242
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79211	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03239
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79224	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03238
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79304	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03234
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79212	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03233
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79208	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03232
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79231	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03228
FORUM GERAL - DES. CESAR	FUJU	79276	MONITOR DE VÍDEO LED,	912P03224



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
MONTENEGRO			21,5, POSITIVO	
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79247	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03221
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79205	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03220
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79245	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03181
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79202	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03106
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79228	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03045
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79226	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03042
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79229	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03040
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79271	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03037
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79238	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03026
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79243	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03025
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79258	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03016
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79227	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03015
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79254	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03006
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79299	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P02998
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79252	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P02980
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79277	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P02976
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79273	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P02956
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79267	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P02955
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79280	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P02952
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79225	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P02948
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79250	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P02947
FORUM GERAL - DES. CESAR	FUJU	79274	MONITOR DE VÍDEO LED,	912P02781



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
MONTENEGRO			21,5, POSITIVO	
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79266	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P02766
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79259	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P02631
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79239	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P02619
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79265	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P02617
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79217	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P02612
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79220	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P02589
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79279	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P02584
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79236	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P02578
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79234	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P02571
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79257	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P02558
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79232	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P02531
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79248	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P02516
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79297	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P02515
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79230	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P02507
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79214	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P02497
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79269	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P02405
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79263	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P00652
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74688	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	909P04079
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	74836	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	909P04069
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79186	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	907P03437
GUAJARA MIRIM	FUJU	74734	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04855
GUAJARA MIRIM	FUJU	75006	MONITOR DE VÍDEO LED,	tch36672413909p04646

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO**

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
			21,5, POSITIVO	
GUAJARA MIRIM	FUJU	75005	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p04160
GUAJARA MIRIM	FUJU	75002	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p04005
GUAJARA MIRIM	FUJU	75001	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672408909p02554
GUAJARA MIRIM	FUJU	75004	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672408909p02119
JARU	FUJU	74797	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P05496
JARU	FUJU	74796	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04701
JARU	FUJU	74794	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04011
JARU	FUJU	74801	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02437
JARU	FUJU	74798	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02140
JI-PARANA - Novo Prédio	FUJU	74607	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02599
JI-PARANA - Novo Prédio	FUJU	75043	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02199
JI-PARANA - Novo Prédio	FUJU	79249	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03027
MACHADINHO DO OESTE	FUJU	75012	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p05371
MACHADINHO DO OESTE	FUJU	75008	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p05078
MACHADINHO DO OESTE	FUJU	75011	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p04412
MACHADINHO DO OESTE	FUJU	75007	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p03797
MACHADINHO DO OESTE	FUJU	75010	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672408909p02297
NOVA BRASILANDIA	FUJU	74741	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04229
NOVA BRASILANDIA	FUJU	75009	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p04176
NOVA BRASILANDIA	FUJU	74777	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04084
NOVA BRASILANDIA	FUJU	74769	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04034
NOVA BRASILANDIA	FUJU	74962	MONITOR DE VÍDEO LED,	tch36672413909p03985



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
			21,5, POSITIVO	
NOVA BRASILANDIA	FUJU	75013	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p03984
NOVA BRASILANDIA	FUJU	74736	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02591
NOVA BRASILANDIA	FUJU	74753	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02398
NOVA BRASILANDIA	FUJU	74963	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672408909p02292
NOVO FÓRUM DE ROLIM DE MOURA	FUJU	74952	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02146
OURO PRETO - PRÉDIO NOVO	FUJU	74793	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04259
OURO PRETO - PRÉDIO NOVO	FUJU	74792	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04125
OURO PRETO - PRÉDIO NOVO	FUJU	74790	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03999
OURO PRETO - PRÉDIO NOVO	FUJU	74672	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03986
OURO PRETO - PRÉDIO NOVO	FUJU	74791	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02677
OURO PRETO - PRÉDIO NOVO	FUJU	74795	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02589
OURO PRETO - PRÉDIO NOVO	FUJU	74789	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02241
PRESIDENTE MEDICI	FUJU	74765	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04863
PRESIDENTE MEDICI	FUJU	74764	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04197
PRESIDENTE MEDICI	FUJU	74766	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03182
PRESIDENTE MEDICI	FUJU	74739	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02643
PRESIDENTE MEDICI	FUJU	74767	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02242
PRESIDENTE MEDICI	FUJU	74768	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02159
RECOLHIMENTOS DE BENS	FUJU	74719	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04660
RECOLHIMENTOS DE BENS	FUJU	74943	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04236
ROLIM DE MOURA	FUJU	74954	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P05075
ROLIM DE MOURA	FUJU	74945	MONITOR DE VÍDEO LED,	TCH36672413909P05043



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
			21,5, POSITIVO	
ROLIM DE MOURA	FUJU	74946	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04378
ROLIM DE MOURA	FUJU	74955	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04150
ROLIM DE MOURA	FUJU	74958	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04019
ROLIM DE MOURA	FUJU	74961	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p04001
ROLIM DE MOURA	FUJU	74755	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03733
ROLIM DE MOURA	FUJU	74951	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02570
ROLIM DE MOURA	FUJU	74944	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02544
ROLIM DE MOURA	FUJU	74948	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02518
ROLIM DE MOURA	FUJU	74950	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02396
ROLIM DE MOURA	FUJU	74957	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02134
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75032	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p04714
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75040	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p04669
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75025	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04426
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75034	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p04424
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75029	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p04249
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75045	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p04148
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75030	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p04053
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	74757	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04048
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75024	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03759
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75033	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672408909p02422
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75039	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672408909p02419
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75042	MONITOR DE VÍDEO LED,	TCH36672408909P02407



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
			21,5, POSITIVO	
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75041	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672408909p02087
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	FUJU	74779	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04699
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	FUJU	74778	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04235
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	FUJU	74868	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04178
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	FUJU	74737	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04041
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	FUJU	74869	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03185
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	FUJU	74864	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02642
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	FUJU	74865	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02600
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	FUJU	74866	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02405
SAO MIGUEL DO GUAPORE	FUJU	74674	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P05451
SAO MIGUEL DO GUAPORE	FUJU	74782	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04394
SAO MIGUEL DO GUAPORE	FUJU	74813	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04371
SAO MIGUEL DO GUAPORE	FUJU	74774	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04050
SAO MIGUEL DO GUAPORE	FUJU	74773	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03125
SAO MIGUEL DO GUAPORE	FUJU	74772	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02137
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	74680	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P05085
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	74938	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04281
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	74979	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04171
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	74986	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04134
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	74662	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04127
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	74700	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04023
SGP - Secretaria de Gestão de	FUJU	74702	MONITOR DE VÍDEO LED,	TCH36672413909P04022

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO**

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
Pessoas			21,5, POSITIVO	
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	74730	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03982
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	75026	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03962
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	74892	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p03610
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	74939	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02399
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	74729	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02311
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	74609	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02126
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74915	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p05494
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74683	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P05485
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74919	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p05478
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74931	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P05472
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74934	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P05121
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74923	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P05091
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74898	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p04816
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74724	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04814
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74891	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p04700
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74721	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04650
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74681	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04642
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74989	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04411
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74808	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04407
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74903	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p04334
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74983	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04333
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74921	MONITOR DE VÍDEO LED,	tch36672413909p04329



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
			21,5, POSITIVO	
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74925	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p04319
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74905	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p04294
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74715	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04274
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74888	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04273
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74606	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04270
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74927	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p04231
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74611	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04190
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74988	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04188
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74883	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04186
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74886	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04128
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74601	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04120
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75020	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04118
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74678	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04111
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74677	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04105
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74904	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p04087
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74725	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04076
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74684	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04073
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74599	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04071
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74704	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04057
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75027	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04054
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74994	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04010
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74912	MONITOR DE VÍDEO LED,	tch36672413909p04009



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
			21,5, POSITIVO	
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74984	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04008
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74727	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03993
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75028	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p03979
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74985	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03977
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74884	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03972
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74932	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03970
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74815	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03967
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74930	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P03961
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74908	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p03950
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74999	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p03948
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74928	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p03127
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74916	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672413909p03122
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74889	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02762
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74604	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02685
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74922	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672408909p02601
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74926	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02578
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74907	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672408909p02569
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74705	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02559
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74935	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02550
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75021	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02530
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74910	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672408909p02524
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74842	MONITOR DE VÍDEO LED,	TCH36672408909P02435

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO**

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
			21,5, POSITIVO	
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74937	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02427
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74726	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02420
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74744	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02400
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74906	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672408909p02377
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74924	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02374
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74802	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02367
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74707	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02331
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74814	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02315
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74936	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02304
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74885	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02301
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74929	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02298
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74911	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672408909p02296
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74995	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02293
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74902	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672408909p02266
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74914	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672408909p02162
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74850	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02150
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74600	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02113
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74867	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02110
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74913	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672408909p02100
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74887	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02070
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74679	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02069
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74728	MONITOR DE VÍDEO LED,	TCH36672408909P02066



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
			21,5, POSITIVO	
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74890	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02060
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74605	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02056
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74661	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02051
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74909	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672408909p02047
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74894	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	tch36672408909p02035
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	74804	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02016
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	79284	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03328
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	79293	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03280
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	79289	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P02718
VILHENA	FUJU	74845	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04428
VILHENA	FUJU	74846	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672413909P04422
VILHENA	FUJU	74843	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02541
VILHENA	FUJU	74847	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02540
VILHENA	FUJU	74853	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02519
VILHENA	FUJU	74851	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02423
VILHENA	FUJU	74852	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02346
VILHENA	FUJU	74839	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	TCH36672408909P02213
VILHENA	FUJU	79235	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P03023
VILHENA	FUJU	79292	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P02994
VILHENA	FUJU	79296	MONITOR DE VÍDEO LED, 21,5, POSITIVO	912P02720

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO**

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
ACAUTELADOS - INTERIOR	FUJU	75830	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005948
ACAUTELADOS - PORTO VELHO	FUJU	75819	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005940
ALVORADA DO OESTE	FUJU	75756	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005976
ALVORADA DO OESTE	FUJU	75684	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006012
ALVORADA DO OESTE	FUJU	75757	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006029
ALVORADA DO OESTE	FUJU	75765	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006166
ALVORADA DO OESTE	FUJU	75764	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006211
ANEXO ADMINISTRATIVO	FUJU	75795	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004596
ANEXO ADMINISTRATIVO	FUJU	75796	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004600
ANEXO ADMINISTRATIVO	FUJU	75781	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004696
ANEXO ADMINISTRATIVO	FUJU	75788	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004745
ANEXO ADMINISTRATIVO	FUJU	75639	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005776
ANEXO ADMINISTRATIVO	FUJU	75789	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005989
ANEXO ADMINISTRATIVO	FUJU	75641	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006108
ANEXO ADMINISTRATIVO	FUJU	75640	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006146
Anexo TCE - Tribunal de Justiça	FUJU	75862	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004729
Anexo TCE - Tribunal de Justiça	FUJU	75859	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005890
Anexo TCE - Tribunal de Justiça	FUJU	75865	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006077
ARIQUEMES - PRÉDIO NOVO	FUJU	75946	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004698
ARIQUEMES - PRÉDIO NOVO	FUJU	75603	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004793
ARIQUEMES - PRÉDIO NOVO	FUJU	75945	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005770
ARIQUEMES - PRÉDIO NOVO	FUJU	75940	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006011

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO**

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
ARIQUEMES - PRÉDIO NOVO	FUJU	75738	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006027
ARIQUEMES - PRÉDIO NOVO	FUJU	75932	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006051
ARIQUEMES - PRÉDIO NOVO	FUJU	75938	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006067
ARIQUEMES - PRÉDIO NOVO	FUJU	75931	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006141
ARIQUEMES - PRÉDIO NOVO	FUJU	75944	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006150
ARIQUEMES - PRÉDIO NOVO	FUJU	75939	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006195
BURITIS	FUJU	75937	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004640
BURITIS	FUJU	75943	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005961
BURITIS	FUJU	75905	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006073
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75958	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004723
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75717	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004748
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75719	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004749
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75712	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004792
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75725	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004797
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75722	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004799
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75960	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005419
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75716	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005882
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75718	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005886
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75715	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005887
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75615	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005933
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75957	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005956
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75723	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005974



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75708	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006000
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75953	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006015
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75954	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006015
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75942	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006016
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75955	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006045
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75616	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006048
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75956	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006156
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75951	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006183
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75720	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006187
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75618	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006238
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	75724	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006239
CACOAL - FÓRUM NOVO	FUJU	79412	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945004076
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75707	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1804002740
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75832	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004741
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75583	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004750
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75663	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005806
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75656	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005808
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75974	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005852
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75850	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005899
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79194	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005930
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75631	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005934
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75582	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005938



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75787	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005949
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75866	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005953
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75568	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005979
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75589	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005982
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75810	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006004
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75605	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006036
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75602	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006041
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75688	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006044
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75538	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006061
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75777	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006063
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75863	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006079
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75824	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006088
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75585	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006097
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75963	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006098
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75806	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006102
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75530	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006147
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75814	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006168
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75596	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006177
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75901	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006180
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75528	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006185
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75794	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006200
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75772	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006215

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO**

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75897	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006217
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79497	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945003643
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79508	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945003648
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79505	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945004252
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79482	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945005008
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79427	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945005180
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79447	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945005182
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79469	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006532
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79440	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006593
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79478	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006594
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79501	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006596
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79431	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006598
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79515	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006600
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79430	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006603
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79506	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006610
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79446	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006634
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79496	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006639
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79504	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006641
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75701	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005851
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	75664	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	
CAL - CENTRO DE APOIO LOGISTICO	FUJU	79187	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	
CCDH - Av. Rogério Weber	FUJU	75665	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005901



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
CCDH - Av. Rogério Weber	FUJU	75555	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006050
CCDH - Av. Rogério Weber	FUJU	75797	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	~93%U05768
CEREJEIRAS	FUJU	75674	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005962
CEREJEIRAS	FUJU	75677	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006119
CEREJEIRAS	FUJU	75709	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006235
COLORADO DO OESTE	FUJU	75662	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005931
COLORADO DO OESTE	FUJU	75675	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006084
COSTA MARQUES	FUJU	75759	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005775
COSTA MARQUES	FUJU	75683	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005904
COSTA MARQUES	FUJU	75682	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005913
COSTA MARQUES	FUJU	75968	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005929
COSTA MARQUES	FUJU	75767	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005998
COSTA MARQUES	FUJU	75751	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006035
COSTA MARQUES	FUJU	75758	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006037
COSTA MARQUES	FUJU	75694	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006055
COSTA MARQUES	FUJU	75594	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006065
COSTA MARQUES	FUJU	75750	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006090
COSTA MARQUES	FUJU	75699	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006109
COSTA MARQUES	FUJU	75693	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006118
COSTA MARQUES	FUJU	75748	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006135
COSTA MARQUES	FUJU	75766	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006184
COSTA MARQUES	FUJU	75749	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006234

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO**

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
EMERON	FUJU	79451	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1933011296
EMERON	FUJU	75975	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005780
EMERON	FUJU	79189	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005854
EMERON	FUJU	75558	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005898
EMERON	FUJU	75566	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005945
EMERON	FUJU	75798	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005946
EMERON	FUJU	75535	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005964
EMERON	FUJU	75907	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005993
EMERON	FUJU	75670	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006014
EMERON	FUJU	75597	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006021
EMERON	FUJU	75906	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006233
EMERON	FUJU	79499	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006363
EMERON	FUJU	79503	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006551
EMERON	FUJU	79516	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006591
ESPIGAO DO OESTE	FUJU	75668	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005778
ESPIGAO DO OESTE	FUJU	75561	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006064
ESPIGAO DO OESTE	FUJU	75569	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006197
ESPIGAO DO OESTE	FUJU	79455	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006552
ESPIGAO DO OESTE	FUJU	79411	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006554
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79442	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1919013803
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75802	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004593
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75803	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004594



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75556	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004597
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75542	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004598
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75811	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004599
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75728	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004631
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75572	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004632
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75793	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004635
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75567	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004637
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75837	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004638
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75805	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004639
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75801	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004662
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75552	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004663
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75808	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004665
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75732	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004693
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75604	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004695
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75580	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004722
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75598	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004727
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75839	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004742
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75815	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004743
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75539	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004747
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75595	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004751
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75590	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004752
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75525	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004754



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75845	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004795
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75844	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005764
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75739	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005767
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75559	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005769
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75861	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005772
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75518	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005774
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75635	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005801
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75650	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005802
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75649	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005803
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75657	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005804
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75632	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005809
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75513	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005853
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75706	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005856
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75882	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005883
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75557	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005891
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75611	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005892
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75577	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005893
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79191	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005896
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75661	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005902
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75648	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005905
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75669	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005906
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75638	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005911



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75647	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005912
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75645	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005914
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75651	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005917
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75973	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005924
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75516	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005928
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75570	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005935
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75586	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005936
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75527	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005937
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75544	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005941
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75565	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005944
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75842	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005947
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75773	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005952
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75785	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005954
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75578	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005959
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75807	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005963
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75562	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005965
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75644	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005966
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75531	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005967
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75614	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005977
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75613	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005978
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75730	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005987
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75779	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005990



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75840	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005991
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75593	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005995
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75800	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006005
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75726	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006007
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75571	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006010
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75521	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006017
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75731	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006022
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75626	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006033
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75912	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006038
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75515	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006042
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75687	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006053
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75642	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006054
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75643	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006056
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75520	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006059
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75700	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006060
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75554	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006062
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75809	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006066
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75841	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006069
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75550	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006070
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75581	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006071
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75523	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006075
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75883	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006076



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75733	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006078
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75822	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006087
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75727	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006100
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75549	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006103
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75564	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006104
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75546	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006107
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75619	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006110
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75608	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006112
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75812	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006114
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75689	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006115
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75833	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006121
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75592	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006122
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75847	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006123
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75601	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006129
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75729	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006130
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75609	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006133
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75612	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006137
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75776	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006149
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75541	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006152
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75522	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006153
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75519	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006158
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75584	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006159



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75599	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006161
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75846	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006163
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75553	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006175
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75560	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006178
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75600	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006182
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75838	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006188
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75621	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006190
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75575	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006191
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75799	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006196
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75804	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006198
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75843	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006212
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75551	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006213
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75517	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006218
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75588	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006220
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75563	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006223
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75514	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006224
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75690	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006229
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75526	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006230
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75784	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006231
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75879	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006232
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79491	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945003253
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79416	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945003641

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO**

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79433	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945003642
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79490	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945004095
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79436	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945004130
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79507	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945004157
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79476	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945004194
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79464	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945004204
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79460	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945004253
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79415	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945004854
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79473	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945004954
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79457	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945005031
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79475	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945005033
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79424	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945005135
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79462	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945005140
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79514	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945005183
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79426	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945005768
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79413	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945005770
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79512	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945005890
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79448	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945005963
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79487	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006001
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79437	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006072
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79461	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006184
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79467	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006206

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO**

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79495	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006212
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79472	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006217
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79489	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006275
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79454	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006277
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79421	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006278
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79463	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006336
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79494	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006348
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79418	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006361
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79452	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006362
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79477	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006364
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79483	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006369
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79443	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006523
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79486	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006524
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79500	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006525
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79419	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006530
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79498	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006531
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79471	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006537
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79445	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006538
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79428	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006539
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79417	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006550
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79480	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006553
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79488	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006555

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO**

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79422	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006556
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79484	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006557
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79493	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006558
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79450	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006559
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79434	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006592
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79414	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006595
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79432	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006597
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79453	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006599
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79439	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006601
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79420	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006602
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79429	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006606
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79481	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006607
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79479	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006608
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79435	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006609
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79459	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006611
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79466	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006612
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79458	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006615
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79456	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006617
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79470	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006620
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79423	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006631
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79502	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006632
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79441	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006635

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO**

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79465	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006636
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79468	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006638
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79425	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006652
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	79444	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	4A800GV3Q
FORUM GERAL - DES. CESAR MONTENEGRO	FUJU	75574	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	
GUAJARA MIRIM	FUJU	75826	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005766
GUAJARA MIRIM	FUJU	75666	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005805
GUAJARA MIRIM	FUJU	75660	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005915
GUAJARA MIRIM	FUJU	75834	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005957
GUAJARA MIRIM	FUJU	75825	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006160
GUAJARA MIRIM	FUJU	75835	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006192
GUAJARA MIRIM	FUJU	75818	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006193
JARU	FUJU	75742	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004664
JARU	FUJU	75743	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004666
JARU	FUJU	75746	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004668
JARU	FUJU	75747	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004725
JARU	FUJU	75774	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005955
JI-PARANA - Novo Prédio	FUJU	75964	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005923
JI-PARANA - Novo Prédio	FUJU	75576	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005942
JI-PARANA - Novo Prédio	FUJU	75965	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945005761
MACHADINHO DO OESTE	FUJU	75816	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005951
MACHADINHO DO OESTE	FUJU	75927	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006117



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
MACHADINHO DO OESTE	FUJU	75930	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006148
MACHADINHO DO OESTE	FUJU	75831	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006199
MACHADINHO DO OESTE	FUJU	75817	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006214
NOVA BRASILANDIA	FUJU	75768	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004700
NOVA BRASILANDIA	FUJU	75713	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005860
NOVA BRASILANDIA	FUJU	75710	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005889
NOVA BRASILANDIA	FUJU	75721	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006025
NOVA BRASILANDIA	FUJU	75936	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006047
NOVA BRASILANDIA	FUJU	75924	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006049
NOVA BRASILANDIA	FUJU	75769	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006096
NOVA BRASILANDIA	FUJU	75695	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006101
NOVA BRASILANDIA	FUJU	75935	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006113
NOVA BRASILANDIA	FUJU	75934	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006174
OURO PRETO - PRÉDIO NOVO	FUJU	75755	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004724
OURO PRETO - PRÉDIO NOVO	FUJU	75744	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004800
OURO PRETO - PRÉDIO NOVO	FUJU	75754	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005996
OURO PRETO - PRÉDIO NOVO	FUJU	75752	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006089
OURO PRETO - PRÉDIO NOVO	FUJU	75745	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006092
OURO PRETO - PRÉDIO NOVO	FUJU	75753	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006132
OURO PRETO - PRÉDIO NOVO	FUJU	75617	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006216
PIMENTA BUENO - FÓRUM NOVO	FUJU	75532	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006155
PRESIDENTE MEDICI	FUJU	75736	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004755



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
PRESIDENTE MEDICI	FUJU	75685	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005969
PRESIDENTE MEDICI	FUJU	75740	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005999
PRESIDENTE MEDICI	FUJU	75741	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006074
PRESIDENTE MEDICI	FUJU	75737	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006134
PRESIDENTE MEDICI	FUJU	75735	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006237
RECOLHIMENTOS DE BENS	FUJU	75899	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004537
RECOLHIMENTOS DE BENS	FUJU	75966	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005894
ROLIM DE MOURA	FUJU	75829	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004730
ROLIM DE MOURA	FUJU	75827	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004746
ROLIM DE MOURA	FUJU	75714	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005773
ROLIM DE MOURA	FUJU	75922	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005968
ROLIM DE MOURA	FUJU	75828	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006001
ROLIM DE MOURA	FUJU	75915	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006020
ROLIM DE MOURA	FUJU	75923	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006058
ROLIM DE MOURA	FUJU	75925	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006085
ROLIM DE MOURA	FUJU	75917	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006127
ROLIM DE MOURA	FUJU	75929	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006142
ROLIM DE MOURA	FUJU	75919	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006157
ROLIM DE MOURA	FUJU	75921	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006164
ROLIM DE MOURA	FUJU	75916	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006167
ROLIM DE MOURA	FUJU	75928	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006172
ROLIM DE MOURA	FUJU	75926	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006221

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO**

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
ROLIM DE MOURA	FUJU	75920	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006226
ROLIM DE MOURA	FUJU	75918	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006227
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75971	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1933000805
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75947	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004636
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75970	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005763
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75962	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005765
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75711	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006091
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75941	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006099
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75948	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006120
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75952	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006138
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75949	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006186
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75950	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006225
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75961	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006604
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75959	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006650
SANTA LUZIA DO OESTE	FUJU	75969	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005762
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	FUJU	75760	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005881
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	FUJU	75761	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006024
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	FUJU	75692	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006046
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	FUJU	75686	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006094
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	FUJU	75697	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006106
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	FUJU	75691	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006111
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	FUJU	75698	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006140



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
SAO MIGUEL DO GUAPORE	FUJU	75771	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004661
SAO MIGUEL DO GUAPORE	FUJU	75762	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004728
SAO MIGUEL DO GUAPORE	FUJU	75763	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004756
SAO MIGUEL DO GUAPORE	FUJU	75620	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005771
SAO MIGUEL DO GUAPORE	FUJU	79192	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005932
SAO MIGUEL DO GUAPORE	FUJU	75770	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005988
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	75902	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004667
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	75910	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004692
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	75903	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004791
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	75633	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005777
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	75857	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005884
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	75658	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005903
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	75634	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005907
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	75909	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005958
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	75908	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005980
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	75579	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006002
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	75791	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006003
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	75786	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006008
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	75904	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006039
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	75547	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006081
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	75607	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006093
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	75792	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006131

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO**

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	FUJU	75543	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006222
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	79193	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1920006788
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75659	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1936004896
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75813	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004595
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75627	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004633
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75624	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004634
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75823	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004669
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75778	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004670
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75880	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004691
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75890	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004694
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75852	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004697
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75874	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004699
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75606	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004721
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75540	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004744
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75898	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004753
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75888	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004757
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75894	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004758
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75911	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004759
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75876	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004760
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75628	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004794
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75705	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004796
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75867	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937004798

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO**

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75646	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005779
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75849	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005807
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75654	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005810
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	79190	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005857
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75967	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005858
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75704	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005859
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75875	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005885
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75868	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005888
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75653	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005900
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75652	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005909
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75636	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005918
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75891	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005921
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75972	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005926
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75884	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005939
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75848	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005943
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75821	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005950
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75854	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005960
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75629	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005970
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75885	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005971
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75860	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005972
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75887	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005973
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75869	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005975



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75623	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005981
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75900	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005983
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75877	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005984
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75893	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005986
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75533	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005992
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75895	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005994
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75734	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005997
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75775	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006006
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75545	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006013
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75637	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006023
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75622	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006026
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75851	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006030
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75881	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006031
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75780	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006032
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75864	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006034
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75872	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006040
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75914	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006080
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75858	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006082
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75856	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006083
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75855	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006086
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75878	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006095
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75889	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006124

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO**

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75913	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006125
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75873	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006126
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75783	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006128
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75896	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006136
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75536	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006139
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75534	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006145
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75667	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006151
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75696	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006154
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75680	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006165
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75703	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006169
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75537	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006170
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75820	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006171
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75591	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006173
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75871	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006179
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75892	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006181
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75782	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006194
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75853	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006228
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75870	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006236
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	75886	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006240
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	79485	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945003910
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	79438	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945005860
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	79474	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006368



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO
Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREDIO	UO	TOMBO	BEM	SÉRIE
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	79509	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006545
TRIBUNAL DE JUSTICA - SEDE	FUJU	79510	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006605
VILHENA	FUJU	75671	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005908
VILHENA	FUJU	75673	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937005920
VILHENA	FUJU	75587	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006009
VILHENA	FUJU	75678	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006052
VILHENA	FUJU	75681	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006144
VILHENA	FUJU	75679	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006162
VILHENA	FUJU	75676	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006176
VILHENA	FUJU	75672	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1937006219
VILHENA	FUJU	79511	TECLADO USB + MOUSE + MOUSE PAD POSITIVO	1945006616

Documento assinado eletronicamente por **AIMÊ SOUSA DE SOUZA, Serviço Especial II**, em 20/05/2025, às 12:29 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CHIAMENTI, Serviço Especial II**, em 20/05/2025, às 12:39 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **CRISTINE ANDRÉA DOS SANTOS LIMA, Diretor (a) de Divisão**, em 21/05/2025, às 08:32 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE SOARES SENA DE OLIVEIRA, Membro(a) do Comitê**, em 21/05/2025, às 09:58 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **VALGLACI SOUSA COELHO, Chefe de Seção**, em 22/05/2025, às 07:27 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **ÂNGELA CARMEN SZYMCAK DE CARVALHO, Presidente do Comitê**, em 22/05/2025, às 08:37 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **4753243** e o código CRC **B765DBEA**.

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA E _____.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, sediado na Rua José Camacho, n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Juiz Secretário Geral **RINALDO FORTI SILVA**, com recursos da Unidade Orçamentária n. 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU (CNPJ n. 10.466.386/0001-85), e, por outro lado, a empresa _____, CNPJ n. _____, situada na _____, n. _____, Bairro _____, Cidade _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, celebram o presente Contrato na melhor forma de direito, em conformidade com a Lei Federal n. 14.133/2021, com a Lei Complementar n. 123/2006 e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, decorrente de procedimento licitatório conforme o Edital de Pregão Eletrônico n. **051/2025**, tipo menor preço, doravante denominado simplesmente **EDITAL**, autorizado pelo **Processo Administrativo n. 0000707-64.2025.8.22.8000**, o fazendo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Serviços de extensão da garantia e assistência técnica para **microcomputadores, monitores, teclados e acessórios**, para atender o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, conforme as disposições contidas no EDITAL e seus Anexos.

1.2. A execução contratual será por regime de empreitada por Preço Unitário, nos termos do art. 6º, XXVIII, da Lei n. 14.133/2021.

1.3. Integram o presente Contrato, devidamente assinados, o Termo de Referência n. 22/2025 e seus Anexos, a proposta da CONTRATADA e a(s) Nota(s) de Empenho _____, constante(s) no referido Processo Administrativo.

DA EXECUÇÃO - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Da Reunião de Alinhamento

2.1.1. Deverá ser realizada, **até o 7º (sétimo) dia útil** após a última assinatura deste Contrato pelas partes, uma reunião de alinhamento remota e com a participação do preposto da CONTRATADA, conforme agendamento efetuado pelo(a) Gestor(a) deste Contrato, com o objetivo de:

- a)** identificar as expectativas a respeito da Solução contratada;
- b)** nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Termo de Referência, neste Contrato, no Edital e em seus Anexos, esclarecendo, caso necessário, possíveis dúvidas acerca do objeto;
- c)** apresentação ao CONTRATANTE de um número de telefone que possibilite ligações gratuitas ou com custo de ligações locais para sua central de atendimento e o endereço de e-mail para fins de abertura, acompanhamento de chamados e resolução de dúvidas sobre o serviço executado; e
- d)** repasse de informações, pelo CONTRATANTE, a respeito dos sistemas corporativos e outras que porventura venham a agregar valores ao bom desempenho da execução do objeto.

2.1.2. O(a) Gestor(a) deste Contrato apresentará, ainda, à CONTRATADA a relação nominal da Equipe Técnica autorizada a abrir e fechar chamados.

2.1.3. Após a reunião de alinhamento deverá ser gerada uma Ata com o seu resultado e esta deverá ser assinada pelo(a) Gestor(a), Fiscais deste Contrato e pela CONTRATADA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

2.1.4. A CONTRATADA deverá enviar ao(à) Gestor(a) deste Contrato, após a reunião de alinhamento, cópia dos documentos CPF, RG e comprovante de residência do preposto e representante da empresa e que participaram da reunião, com o intuito de que seja realizado o cadastro no Sistema Eletrônico de Informação - SEI no Tribunal para fins de assinatura da Ata.

2.2. Da Disponibilização do Objeto

2.2.1. A CONTRATADA deverá encaminhar ao(à) Gestor(a) deste Contrato, nos e-mails "valglaci@tjro.jus.br" e "dactic@tjro.jus.br", a **Comunicação de Disponibilização dos Serviços**, de forma escrita, informando sua disposição, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, contado do primeiro dia útil após a última assinatura deste Contrato pelas partes.

2.3. Do recebimento do Objeto

2.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á:

a) provisoriamente, pelo(a) Fiscal Técnico(a) deste Contrato, na data de recebimento da **Comunicação de Disponibilização dos Serviços**, mediante **Termo de Recebimento Provisório**, para efeito de posterior verificação aos termos pactuados; e

b) definitivamente, pelo(a) Gestor(a) deste Contrato, se atendidos os requisitos mencionados na alínea "a" deste subitem, mediante **Termo de Recebimento e Aceitação**, observado o disposto no art. 140 da Lei n. 14.133/2021.

2.3.2. O **recebimento definitivo** será dado após a verificação do perfeito funcionamento dos serviços, no prazo de **até 10 (dez) dias corridos**, contado do recebimento provisório.

2.3.3. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a CONTRATADA notificada para, no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, contado do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o CONTRATANTE.

2.3.4. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do CONTRATANTE, este terá o prazo de **até 3 (três) dias corridos** para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

2.3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pelo objeto contratado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

2.4. Da Garantia e Assistência Técnica

2.4.1. A assistência técnica deverá ser *on site*, no município de Porto Velho/RO e nas comarcas do interior do Estado de Rondônia, conforme as localidades inseridas no **ANEXO III do Termo de Referência (Locais para Atendimento)**. Havendo empresas autorizadas pelo fabricante dos equipamentos para a prestação dos serviços de assistência técnica, sediadas em outros municípios do Estado de Rondônia, a empresa mais próxima poderá se deslocar para o local onde estiver alocado o equipamento defeituoso, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

2.4.2. A assistência técnica dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, contado a partir da disponibilização dos serviços pela CONTRATADA, em relação aos equipamentos listados no **ANEXO VI do Termo de Referência (Relação de Bens)**.

2.4.2.1. A especificação técnica dos equipamentos abrangidos pela garantia e assistência técnica consta do **ANEXO II do Termo de Referência (Especificação técnica dos equipamentos)**.

2.4.3. A assistência técnica *on site* deverá ser realizada, durante todo o período de garantia dos equipamentos, pelo próprio fabricante ou por empresa de Assistência Técnica Autorizada, a fim de que sejam mantidos válidos todos os direitos oriundos da garantia.

2.4.4. Nos casos em que a assistência técnica for prestada por meio de empresas de Assistências Técnicas Autorizadas, deverão ser apresentados, pela CONTRATADA, para fins de identificação, o nome e o telefone da(s) empresa(s) credenciada(s) que prestará(ão) atendimento aos chamados técnicos.

2.4.5. A manutenção e a remoção dos defeitos apresentados pelos equipamentos engloba todos os elementos de hardware e software dos equipamentos, incluindo suporte técnico, assistência corretiva e atualização tecnológica, substituição de peças, devendo ser utilizados apenas peças e componentes genuínos, e ainda executar todos os ajustes, reparos e correções necessárias para a recolocação dos equipamentos em perfeito funcionamento.

2.4.6. A substituição ou reparação englobam qualquer peça e sistema operacional, já existentes no equipamento quando da entrega pela CONTRATADA, ainda que por desgaste, incluindo toda a mão de obra necessária à intervenção técnica, durante todo período especificado acima, sem ônus para o CONTRATANTE.

2.4.7. O prazo máximo para solução de problemas – a qual se dará com a efetiva recolocação dos equipamentos em seu pleno estado de funcionamento, incluindo hardware e software – deverá ser de, no máximo:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

a) 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos na Comarca de Porto Velho/RO; e

b) 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos nas demais localidades.

2.4.8. Caso não seja possível a remoção dos defeitos apresentados, a CONTRATADA deverá fornecer outros equipamentos/materiais ao CONTRATANTE, com as especificações técnicas mínimas aos dos equipamentos retirados, no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil após o término do prazo disposto no subitem anterior, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

2.4.9. Todas as peças e componentes substituídos deverão ser originais ou certificados pelo fabricante e sempre novos e de primeiro uso, não podendo ser recondicionados.

2.4.10. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução dos equipamentos correrão por conta da CONTRATADA.

2.4.11. Havendo necessidade de encaminhamento dos equipamentos à Assistência Técnica Autorizada pelo fabricante, a CONTRATADA será responsável pelo deslocamento dos bens entre a empresa e o CONTRATANTE, sem custos adicionais.

2.4.12. O serviço de suporte técnico consiste, dentre outras, no esclarecimento de dúvidas relativas à utilização dos equipamentos, resolução de problemas, auxílio em configurações e atualização de software.

2.4.13. Caso o equipamento, identificado pelo seu número de série apresente novo defeito após o segundo conserto, a CONTRATADA deverá substituí-lo por outro idêntico ou superior, no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contado do primeiro dia útil após o recebimento da notificação pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional.

2.4.14. A assistência técnica *on-site* compreenderá todas as funcionalidades dos equipamentos contratados, tanto as descritas no Termo de Referência, quanto às contempladas nos manuais e demais documentos técnicos, incluindo atualizações de versões de software.

2.4.15. O fabricante ou sua rede de assistência técnica credenciada deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico que prestou o atendimento e uma descrição resumida do problema.

2.4.16. O registro de chamado técnico deverá ocorrer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial local (das 7h às 14h). Os chamados poderão ser abertos pela equipe técnica do CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá fornecer meios de contato para registro dos chamados preferencialmente por: e-mail, sistema de atendimento e telefone.

2.4.17. Quando tratar-se de substituição de equipamento defeituoso, com o propósito de assegurar o processo de incorporação do novo equipamento na gestão patrimonial do CONTRATANTE, deverá ser fornecida a nota fiscal do novo equipamento.

2.4.18. A logística reversa é de responsabilidade da CONTRATADA, devendo obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final dos resíduos provenientes dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, promovendo ainda o tratamento e descarte de forma ambientalmente adequada.

2.4.19. Será de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento e o descarte de equipamentos, peças, acessórios ou componentes com defeito que foram substituídos pela assistência técnica, em atendimento aos regulamentos de logística sustentável, no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos** contado do primeiro dia útil após o recebimento da notificação expedida pelo CONTRATANTE. Passado esse prazo sem o recolhimento, será caracterizado o abandono dos itens, podendo ser aplicada multa à CONTRATADA.

2.4.20. A CONTRATADA deverá enviar ao(à) Gestor(a) deste Contrato o relatório com o histórico dos chamados (Relatório de Acompanhamento de Atendimento) realizados no mês que ocorrer o problema técnico, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente.

2.4.21. O modelo de Relatório de Acompanhamento de Atendimento deverá ser elaborado pela CONTRATADA e aprovado pelo CONTRATANTE. Esse relatório poderá ser enviado na forma eletrônica, para o(a) Gestor(a) deste Contrato, preferencialmente no formato PDF ou planilha eletrônica. Deverão constar no relatório, pelo menos, as seguintes informações:

- a)** número do chamado registrado;
- b)** número de série do equipamento;
- c)** data e hora de abertura dos chamados;
- d)** data e hora do fechamento dos chamados;
- e)** o nome do requisitante do chamado;
- f)** o nome do atendente do chamado; e
- g)** o descritivo das ocorrências e as rotinas realizadas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO
Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

2.4.22. Quando tratar-se de substituição de disco rígido defeituoso, com o propósito de assegurar o sigilo e a confidencialidade das informações, o substituído permanecerá com o CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A vigência deste Contrato será de **1 (um) ano**, contada da data de sua última assinatura pelas partes, ressalvada a garantia e a assistência técnica dos equipamentos, que será de **24 (vinte e quatro) meses**, contada da data de comunicação da disponibilização dos serviços pela CONTRATADA.

DO VALOR E DO REAJUSTE DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA

4.1. O valor total deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

Item	Descrição	Quantidade/Unidade	Prazo de Garantia	Valor unitário do item (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	Extensão de Garantia de Mini Desktop, com monitor. Marca: Positivo Master Modelo: c8200 MiniPro	567 un	24 meses		

Valor Total do Item/Grupo: R\$

4.2. A periodicidade para eventual reajuste de preços deste Contrato será anual, contando-se a partir da data do orçamento estimado (**02.06.2025**), ou do último reajuste, adotando-se como parâmetro o **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, calculado pelo **IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, ocorrido nos últimos doze meses, e ainda, os preços praticados no mercado e a negociação entre as partes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CLÁUSULA QUINTA

5.1. A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária: 03.011 – Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, Funcional Programática: 02.126.1013.2189 - Manter a Tecnologia da Informação e Comunicação do PJRO; Elementos de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; Subitem: 10 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de TI.

DO PAGAMENTO - CLÁUSULA SEXTA

6.1. Do Faturamento

6.1.1. A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente em nome do **Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU, CNPJ n. 10.466.386/0001-85**. Endereço: Rua José Camacho, n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

6.1.1.1. Nas operações de saída de mercadoria ou de prestação de serviço sujeita à incidência de ICMS, a CONTRATADA deverá consignar, no campo de informações gerais da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, o número da inscrição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ n. 04.801.221/0001-10), em atendimento à Lei Estadual n. 3.490/2014.

6.2. Do Pagamento

6.2.1. O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, conforme **Item 6** deste Contrato, desde que o objeto tenha sido recebido definitivamente, conforme regramento estabelecido no subitem **2.3.1**, alínea "b", deste Contrato.

6.2.1.1. O pagamento será realizado em parcela única.

6.2.1.2. Nos casos de apresentação de nota fiscal ou documento de cobrança equivalente em desacordo ao contratado ou com irregularidades, ausência da documentação necessária ao pagamento, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para o pagamento será interrompido, retirando-se a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente do sistema de Ordem Cronológica de Pagamentos, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não implicando qualquer ônus para o CONTRATANTE. Após a regularização das falhas e omissões, o crédito excluído será reinserido na Ordem Cronológica de Pagamentos, reiniciando-se a contagem do prazo, não podendo este fato ensejar direito de reajuste de preços ou de atualização monetária.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

6.2.1.3. O CONTRATANTE poderá descontar da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente valores decorrentes de indenização, multas, glosas ou quaisquer prejuízos causados na execução deste Contrato.

6.2.2. O pagamento será efetuado mediante **crédito** na conta corrente indicada pela CONTRATADA, em sua proposta.

6.2.3. Haverá retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente destacar os valores correspondentes com ISSQN e/ou IRRF.

6.2.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.2.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento até a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, serão calculados por meio da aplicação da fórmula: **EM = I x N x VP**, e quitados mediante apresentação de nota fiscal própria ou documento de cobrança equivalente, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$	$I = (6/100)/365$	$I = 0,00016438$
-------------	-------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista neste Contrato.

7.2. Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir com o objeto deste Contrato.

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA OITAVA

8.1. Fornecer ao CONTRATANTE, no prazo de **até 10 (dez) dias corridos**, contado do primeiro dia útil após a assinatura deste Contrato pelas partes, o correspondente TERMO/CERTIFICADO DE GARANTIA dos equipamentos, emitido pela respectiva fabricante (ou pelo seu representante neste País), com o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da disponibilização dos serviços.

8.2. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE, conforme art. 120 da Lei n. 14.133/2021.

8.3. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, de acordo com o art. 92, inciso XVI, da Lei n. 14.133/2021.

8.4. Executar diretamente o objeto deste Contrato, vedada a subcontratação, salvo condições previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

8.5. Observar, rigorosamente, todas as normas e todos os procedimentos de segurança implantados no ambiente de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE.

8.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais nela empregados, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido por parte do CONTRATANTE, conforme art. 119 da Lei n. 14.133/2021.

8.7. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto deste Contrato, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas.

8.8. Responsabilizar-se pelas obrigações, vícios e danos decorrentes do objeto deste Contrato, de acordo com a Lei n. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, no que lhe couber.

8.9. Comunicar formal e imediatamente ao(à) Gestor(a) deste Contrato sobre possíveis alterações nos dados para contato com a Central de Atendimento.

8.10. Responsabilizar-se integralmente pela execução do suporte técnico, primando pela qualidade, desempenho e eficiência do serviço contratado.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

- 8.11.** Responder por escrito, no prazo de **até 2 (dois) dias corridos**, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes à execução deste Contrato e que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.
- 8.12.** Garantir a segurança das informações confidenciais e proprietárias do CONTRATANTE, caso houver, bem como não divulgar e nem fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido do CONTRATANTE.
- 8.13.** Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade que possa colocar em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução deste Contrato, propondo as ações corretivas necessárias.
- 8.14.** Submeter, sob autorização expressa do CONTRATANTE, qualquer alteração que se tornar essencial à continuidade na execução deste Contrato.
- 8.15.** Manter, em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou extinção deste Contrato, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, as informações obtidas em razão de sua execução ou da relação contratual mantida com o CONTRATANTE, em especial as referentes:
- a)** à política de segurança adotada pelo CONTRATANTE e às configurações de hardware e de software decorrentes;
 - b)** ao processo de instalação, configuração de produtos, ferramentas e equipamentos; e
 - c)** a quaisquer dados e informações armazenadas em sistemas do CONTRATANTE, incluindo os relativos aos sistemas integrados ou migrados.
- 8.16.** Garantir que a estrutura computacional do CONTRATANTE não seja utilizada para fins diversos daqueles do objeto relacionado à prestação do serviço.
- 8.17.** Indicar endereço de e-mail para envio de comunicações relativas à execução deste Contrato.
- 8.18.** Monitorar o e-mail indicado para verificação de possíveis comunicações do CONTRATANTE.
- 8.18.1.** Em caso de alteração de e-mail, a CONTRATADA deverá informar ao(à) Gestor(a) deste Contrato.
- 8.19.** Atender, no que couber, as recomendações contidas nos seguintes normativos do Tribunal e CNJ: Resolução n. 143/2020 - Institui a Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia; Resolução n. 400/2021-CNJ - Dispõe sobre a Política de Sustentabilidade no Âmbito do Poder Judiciário e e Ato n. 610/2024 - Regulamenta o Plano de Sustentabilidade do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (PS/TJRO), ciclo 2024-2026.
- 8.20.** Observar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, incluindo práticas de logística reversa, conforme o caso.
- 8.21.** Dar preferência ao uso de bens constituídos por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2.
- 8.22.** Garantir que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima das recomendadas pelas normas técnicas.
- 8.23.** Todos os documentos ou artefatos gerados, salvo manifestação explícita pelo CONTRATANTE, em formato digital.
- 8.24.** Apresentar logística reversa para os equipamentos deste Contrato.
- 8.25.** Prestar os serviços pautando-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo CONTRATANTE.
- 8.26.** Adotar práticas de sustentabilidade, quando couber.
- 8.27.** Entregar a documentação dos produtos que integram a presente solução, preferencialmente, na língua portuguesa do Brasil.
- 8.28.** Coibir atitudes discriminatórias ou preconceituosas de qualquer natureza, em relação a etnia, a sexo, a religião, a estado civil, a orientação sexual, a faixa etária ou a condição física especial, intimidação, hostilidade ou ameaça, humilhação por qualquer motivo ou assédio moral e sexual.
- 8.29.** Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- 8.30.** Observar, em qualquer caso, as melhores práticas em segurança da informação bem como a legislação pertinente, inclusive à aplicação da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, no manuseio de informações e dados pessoais.
- 8.31.** Observar, dentre outros normativos aplicáveis, a Resolução n. 088/2019-PR e Anexo Único, que aprova a alteração da Política de Segurança da Informação do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.
- 8.32.** Providenciar cópia das normas de segurança da informação e das demais normas disponibilizadas pelo CONTRATANTE, para todos os profissionais da CONTRATADA, alocados na execução dos serviços, bem como zelar pela observância de tais normas.
- 8.33.** Acompanhar as suas atualizações das políticas de segurança no portal do CONTRATANTE.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

8.34. Garantir a segurança das informações confidenciais e proprietárias do CONTRATANTE, caso houver, bem como não divulgar e nem fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido do CONTRATANTE.

8.35. Guardar sigilo sobre dados e informações, obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com o CONTRATANTE.

8.36. Obedecer, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI e de acesso as unidades do CONTRATANTE.

8.37. Manter sigilo quanto ao acesso de informações contidas em equipamentos entregues à manutenção e obtidas nas unidades do CONTRATANTE.

8.38. Não realizar a instalação de softwares ou aplicativos no momento do reparo, configuração ou recuperação dos equipamentos entregues à manutenção que não sejam necessários para o funcionamento dos equipamentos.

8.39. Observar, a Instrução n. 020/2017-PR e Anexos, que dispõe sobre o controle de acesso às unidades do Poder Judiciário do Estado de Rondônia por magistrados(as), advogados(as), servidores(as), residentes judiciais, estagiários(as), residentes na sede do Juízo, prestadores(as) de serviço, visitantes e autoridades.

8.40. Manter, nas dependências do CONTRATANTE, seus empregados uniformizados e identificados por meio de crachá funcional da empresa com foto recente e visível, repondo-os em casos de eventuais extravios, desgastes ou danos, mantendo-o fixado em seu vestuário e em local de tenha fácil visualização.

8.41. Devolver para o CONTRATANTE todos os recursos materiais e equipamentos que estiverem na assistência técnica e que são de sua propriedade ao final da garantia.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO - CLÁUSULA NONA

9.1. Conforme art. 117, da Lei n. 14.133/2021 e Instrução n. 146/2024-PR do Tribunal, este Contrato será acompanhado e fiscalizado pelos(as) seguintes servidores(as):

a) Gestor(a): Valglaci Sousa Coelho, e-mail: valglaci@tjro.jus.br, telefone: (69) 3309-6543;

b) Gestor(a) Substituto(a): Fabiana Cristhie Prestes Moreira, e-mail: fabiana@tjro.jus.br, telefone (69) 3309-6543;

c) Fiscal Técnico: Anderson Chiamenti, e-mail: chiamenti@tjro.jus.br, telefone: (69) 3309-6543;

d) Fiscal Técnico(a) Substituto(a): Anderson Anele Kruse, e-mail: andersonkruse@tjro.jus.br, telefone: (69) 3309-6543;

e) Fiscal Demandante: Cristine Andréa dos Santos Lima, e-mail: cristine@tjro.jus.br, telefone (69) 3309-6501;

f) Fiscal Administrativo: William Vinícius de Andrade Hipólito, e-mail: williamhipolito@tjro.jus.br, telefone: (69) 3309-6520; e

g) Fiscal Administrativo Substituto(a): Adriele Marques Machado, e-mail: adriele@tjro.jus.br, telefone: (69) 3309-6524.

9.2. A fiscalização de que trata o subitem anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

9.3. Os(As) Gestores(as) e os Fiscais deste Contrato poderão ser localizados(as) na Sede do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, situado na Rua José Camacho, n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

9.4. Compete ao(à) **Gestor(a) deste Contrato**, além de outras atribuições, nos termos da lei:

a) Acompanhar os prazos de execução e de vigência deste Contrato, comunicando à CONTRATADA e à unidade competente da Administração eventuais atrasos e encaminhando, em tempo hábil, expediente para a prorrogação deste Contrato;

b) Receber e conferir as notas fiscais ou documentos de cobrança equivalentes emitidas pela CONTRATADA, e encaminhar, devidamente certificadas/atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

c) Emitir documento autenticando as notas fiscais ou documentos de cobrança equivalentes, bem como certificar o recebimento do objeto adquirido/contratado;

d) Encaminhar o processo à Unidade competente para proceder à liquidação da despesa, alertando para a data limite para pagamento das notas fiscais ou documentos de cobrança equivalentes;

e) Elaborar a prorrogação deste Contrato, se possível, junto à autoridade competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

- f) Elaborar a comunicação à área competente para abertura de nova licitação, antes de findo a prestação de serviços e com antecedência razoável;
- g) Cuidar das alterações de interesse da CONTRATADA, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação, sendo que, no caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no art. 111 da Lei n. 14.133/2021 e alterações, se possível;
- h) Esclarecer dúvidas e transmitir instruções à CONTRATADA, comunicando alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, inclusive solicitando ao setor competente da Administração, quando necessário a emissão de parecer técnico;
- i) Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à CONTRATADA, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da CONTRATADA, acionando as instâncias superiores e/ou os órgãos públicos competentes quando o fato exigir;
- j) Verificar se a entrega do objeto ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade; e
- k) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.
- 9.5. Compete ao(à) Fiscal Técnico(a), além de outras atribuições, nos termos da lei:**
- a) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato nos aspectos técnicos da solução, conforme o respectivo regramento técnico aplicável;
- b) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- c) Ler atentamente este Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- d) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- e) Receber provisoriamente o objeto deste Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- f) Tomar conhecimento da Lei n. 14.133/2021, que estabelece Normas Gerais sobre Licitações e Contratos Administrativos e Resolução n. 468/2022-CNJ (Contratações de Soluções TIC), que regerá sua função;
- g) Informar ao(à) Gestor(a) deste Contrato, em tempo hábil, irregularidades passíveis de punição, nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/2021;
- h) Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou do objeto entregue e justificativas, de acordo com os critérios de aceitação definidos em Contrato; e
- i) Orientar a CONTRATADA, por intermédio do preposto, sobre a correta execução deste Contrato e, pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução.
- 9.6. Compete ao(à) Fiscal Administrativo(a), além de outras atribuições, nos termos da lei:**
- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos de TIC nos aspectos administrativos, conforme as rotinas e procedimentos estabelecidos pelo CONTRATANTE, e as cláusulas deste Contrato ou instrumento equivalente;
- b) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- c) Tomar conhecimento da Lei n. 14.133/2021, que estabelece Normas Gerais sobre Licitações e Contratos Administrativos e Resolução n. 468/2022-CNJ (Contratações de Soluções TIC), que regerá sua função;
- d) Manter cópia eletrônica, sempre que julgar necessário, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, do Edital da licitação, da especificação técnica, do Projeto Básico ou Termo de Referência, conforme o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e) Elaborar, por segurança, registro próprio e individualizado de cada Contrato em que conste o controle dos pagamentos e saldo;
- f) Realizar o acompanhamento e controle dos prazos previstos neste Contrato, sob sua responsabilidade, para a correta execução de seu objeto, não obstante as atribuições da Divisão de Contratos e Convênios - DCC;
- g) Notificar a CONTRATADA em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);
- h) Verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA para fins de pagamento; e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330

Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

i) Orientar a CONTRATADA, por intermédio do preposto, sobre a correta execução deste Contrato e, pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução.

9.7. Compete ao(à) Fiscal Demandante, além de outras atribuições, nos termos da lei:

a) A coordenação dos trabalhos necessários para a efetiva concretização de demanda de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato nos aspectos operacionais, incluindo a fiscalização "in loco";

c) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

d) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas para dirimir eventuais dúvidas e esclarecimentos;

e) Tomar conhecimento da Lei n. 14.133/2021, que estabelece Normas Gerais sobre Licitações e Contratos Administrativos e Resolução n. 468/2022-CNJ (Contratações de Soluções TIC), que regerá sua função; e

f) Orientar a CONTRATADA, por intermédio do preposto, sobre a correta execução deste Contrato e, pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução.

DAS PENALIDADES - CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, poderá ser aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de Rondônia, pelo prazo de **até 3 (três) anos**, observadas as disposições do art. 156 da Lei n. 14.133/2021, se a CONTRATADA:

a) dar causa à inexecução parcial deste Contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total deste Contrato; e

c) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato sem motivo justificado.

10.2. O atraso injustificado **para a realização da reunião de alinhamento**, conforme disposição contida no subitem **2.1.1** deste Contrato, sujeitará à CONTRATADA a multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o seu valor total, até o 10º (décimo) dia corrido contado a partir do primeiro dia imediatamente posterior ao término do prazo. A partir do 11º (décimo primeiro) dia corrido poderá cumprir-se o disposto no subitem **10.15** deste Contrato.

10.3. O atraso injustificado **para a disponibilização do objeto**, conforme disposição contida no subitem **2.2.1** deste Contrato, sujeitará à CONTRATADA a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o seu valor total, até o 10º (décimo) dia corrido contado a partir do primeiro dia imediatamente posterior ao término do prazo. A partir do 11º (décimo primeiro) dia corrido poderá cumprir-se o disposto no subitem **10.15** deste Contrato.

10.4. O atraso injustificado **para a regularização pertinente**, conforme disposição contida no subitem **2.3.3** deste Contrato, sujeitará à CONTRATADA a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o seu valor total, até o 10º (décimo) dia corrido contado a partir do primeiro dia imediatamente posterior ao término do prazo. A partir do 11º (décimo primeiro) dia corrido poderá cumprir-se o disposto no subitem **10.15** deste Contrato.

10.5. O atraso injustificado **para a efetiva recolocação do(s) equipamento(s) em seu pleno estado de funcionamento**, conforme disposição do subitem **2.4.7** deste Contrato, sujeitará à CONTRATADA a multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o seu valor total para cada dia de atraso, até o 10º (décimo) dia corrido, contado a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do prazo. A partir do 11º (décimo primeiro) dia corrido poderá cumprir-se o disposto no subitem **10.15** deste Contrato.

10.6. O atraso injustificado **para o fornecimento de outro(s) equipamento(s), caso não seja possível a remoção dos defeitos apresentados no(s) bem(ns) retirado(s)**, conforme disposição do subitem **2.4.8** deste Contrato, sujeitará à CONTRATADA a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o seu valor total para cada dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia corrido, contado a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia corrido poderá cumprir-se o disposto no subitem **10.15** deste Contrato.

10.7. O atraso injustificado **para a substituição do(s) equipamento(s)**, conforme disposição do subitem **2.4.13** deste Contrato, sujeitará à CONTRATADA a multa de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o seu valor total para cada dia de atraso, até o 10º (décimo) dia corrido contado a partir do 1º



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

(primeiro) dia imediatamente posterior ao término do prazo. A partir do 11º (décimo primeiro) dia corrido poderá cumprir-se o disposto no subitem **10.14** deste Contrato.

10.8. O atraso injustificado **para o recolhimento de equipamento(s), peças, acessórios ou componentes com defeito que foram substituídos pela assistência técnica**, conforme disposição do subitem **2.4.19** deste Contrato, sujeitará à CONTRATADA a multa de 0,03% (três centésimos por cento) sobre o seu valor total para cada dia de atraso, até o 10º (décimo) dia corrido contado a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do respectivo prazo. A partir do 11º (décimo primeiro) dia corrido poderá cumprir-se o disposto no subitem **10.15** deste Contrato.

10.9. O atraso injustificado **para o envio do Relatório de Acompanhamento de Atendimento**, conforme disposição do subitem **2.4.20** deste Contrato, sujeitará à CONTRATADA a multa de 0,03% (três centésimos por cento) sobre o seu valor total para cada dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia corrido contado a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente posterior ao término do prazo. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia corrido poderá cumprir-se o disposto no subitem **10.15** deste Contrato.

10.10. O atraso injustificado **a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica**, conforme disposição contida no subitem **8.11** deste Contrato, sujeitará à CONTRATADA a multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o seu valor total, até o 10º (décimo) dia corrido contado a partir do primeiro dia imediatamente posterior ao término do prazo. A partir do 11º (décimo primeiro) dia corrido poderá cumprir-se o disposto no subitem **10.15** deste Contrato.

10.11. A falta de comunicação da **alteração do endereço de e-mail**, conforme disposição contida no subitem **8.18.1** deste Contrato, sujeitará à CONTRATADA a multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor total.

10.12. A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução do objeto deste Contrato, deverá, até o vencimento do respectivo prazo, apresentar justificativa por escrito e de forma digital ao(à) Gestor(a) deste Contrato (**valglaci@tjro.jus.br e dactic@tjro.jus.br**), **juntando documentos comprobatórios dos fatos alegados**, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

10.13. Vencido o prazo estipulado, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA, comunicando-lhe a data limite para a execução. A partir da data limite considerar-se-á recusa, podendo ser aplicada a sanção de que trata o subitem **10.16** deste Contrato.

10.14. A execução do objeto deste Contrato até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a CONTRATADA das respectivas multas previstas nos subitens **10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6, 10.7, 10.8, 10.9 e 10.10** deste Contrato.

10.15. Pelo descumprimento parcial do compromisso pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá extinguir este Contrato e/ou aplicar multa de **5% (cinco por cento)** sobre o seu respectivo valor total.

10.16. Pelo descumprimento total do compromisso pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá extinguir este Contrato e/ou aplicar multa de **15% (quinze por cento)** sobre o seu respectivo valor total.

10.17. As multas mencionadas nos subitens anteriores serão cumulativas.

10.18. As multas devidas, bem como os prejuízos causados ao CONTRATANTE não possuem caráter indenizatório e serão deduzidas dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da Lei e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.19. A CONTRATADA inadimplente, quando não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento de notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

10.20. A aplicação de multa e/ou a extinção deste Contrato não impede que o Tribunal aplique à empresa as demais sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 (advertência, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) e serão precedidas de processo administrativo mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

10.21. Cautelarmente, o CONTRATANTE poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou de caso fortuito, nos termos da legislação vigente, que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a CONTRATADA isenta das multas e penalidades pertinentes.

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

12.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo VIII, Título III, da Lei n. 14.133/2021, a **extinção** deste Contrato:

a) poderá ser declarada unilateralmente pelo CONTRATANTE, se a CONTRATADA inexecutar obrigação contratual (total ou parcialmente), ou se houver a incidência de algum dos casos previstos no art. 137, incisos I a IX, da Lei n. 14.133/2021, conforme disposto no art. 138 da referida Lei;

b) poderá ser declarada unilateralmente pelo CONTRATANTE se durante a vigência deste Contrato sobrevier em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, bem como atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, conforme Resolução n. 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e art. 14, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021; e

c) poderá ocorrer consensualmente ou por via judicial, conforme disposto no art. 138, incisos II e III, da referida Lei.

12.2. Se a extinção for unilateral ou consensual, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. E, em qualquer caso de extinção, constará nos autos a respectiva e formal motivação, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.

DA ALTERAÇÃO - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. Este Contrato poderá ser **alterado**, com as devidas justificativas, conforme art. 124 da Lei n. 14.133/2021.

DA SUSTENTABILIDADE - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos nas especificações do objeto, tendo em vista que o CONTRATANTE possui atuação institucional de promover política de responsabilidade social e ambiental, observar-se-á, no que couber:

a) atender, no que couber, as recomendações contidas nos seguintes normativos do Tribunal e CNJ: Resolução n. 143/2020 - Institui a Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia; Resolução n. 400/2021-CNJ - Dispõe sobre a Política de Sustentabilidade no Âmbito do Poder Judiciário e o Ato n. 610/2024 - Regulamenta o Plano de Sustentabilidade do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (PS/TJRO), ciclo 2024-2026;

b) observar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, incluindo práticas de logística reversa, conforme o caso;

c) dar preferência ao uso de bens constituídos por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

d) garantir que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima das recomendadas pelas normas técnicas;

e) todos os documentos ou artefatos gerados, salvo manifestação explícita pelo CONTRATANTE, em formato digital;

f) apresentar logística reversa para os equipamentos deste Contrato;

g) prestar os serviços pautando-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo CONTRATANTE; e

h) adotar práticas de sustentabilidade, quando couber.

DA PROTEÇÃO DE DADOS - CLÁUSULA QUINTA

15.1. Em atendimento ao estabelecido na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e na Resolução n. 363/2021 do CNJ, e ainda, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade as partes se comprometem a cumprir todas as obrigações estipuladas na LGPD e demais legislações aplicáveis no que se refere às diretrizes para o tratamento de dados pessoais relacionados ao objeto deste Contrato, zelando pelos direitos e garantias fundamentais envolvidos, inclusive sobre a confidencialidade das informações.

DA PUBLICAÇÃO - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **até 20 (vinte) dias**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO
Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

úteis contados da data de sua última assinatura pelas partes como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei n. 14.133/2021.

DOS CASOS OMISSOS - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA E DO FORO - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1. Serão adotados métodos de resolução consensual das controvérsias administrativas e litígios decorrentes deste Contrato, conforme Recomendação n. 140/2023 do CNJ.

18.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato, quando não solucionadas consensualmente, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, através do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE, para que produza os devidos efeitos legais.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rinaldo Forti da Silva

Juiz Secretário Geral

Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS VITALINO FEITOSA, Assessor (a) Jurídico (a)**, em 03/06/2025, às 12:37 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **4868733** e o código CRC **48558D69**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Rua José Camacho n. 585, Sala 205, 2º andar, bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3309-6652 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br
